SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2769

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.08.18.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.08.18.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.08.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais de construção, elétrico e hidráulico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de Setembro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 23 de Agosto de 2021, às 08:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 18 de Agosto de 2021.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:163AE1A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 046/2021 – ACOPIARA, 18 DE AGOSTO DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ OTACÍLIO PEREIRA, CONHECIDO POR TODOS COMO "ZÉOTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETA LUTO OFICIAL NA CÂM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor**José Otacílio Pereira,**pai da Secretária Executiva do poder legislativo municipal de Acopiara, Jacyara Pereira Silva, fato ocorrido no dia 18 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO, ser uma pessoa muito estimada pela sociedade acopiarense, trabalhador de causas nobre e muito presente na história da cidade e que sempre contribuiu com dedicação para o desenvolvimento do nosso município.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias e ponto facultativo no dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, no Poder Legislativo de Acopiara, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **José Otacílio Pereira,** conhecido como**"Zéota"**e consternados pela tristeza deste acontecimento a Câmara Municipal de Acopiara presta essa homenagem à memória deste munícipe, prestando ainda os sentimentos de pesar e condolências aos familiares e amigos, por essa irreparável perda.
Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara-Ce, em 18 (dezoito) de agosto de 2021

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:D5F4DD57

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **SONARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 006.785.063-45 Torna público que requereu à SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sitio Liso, 132, Distrito de São Paulinho. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:3ACFCC16

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **FRANCISCO MARTINS CAVALCANTE** inscrito no CPF sob o nº 150.121.733-68 Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sitio Liso, 340, Distrito De São Paulinho. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:D8009708

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **ERICA APARECIDA TEIXEIRA COSTA MOREIRA** inscrita no CPF sob o nº 048.338.203-58 Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sitio Boa Esperança, Distrito de Quincoê. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:FAF82339

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **NAGILA MARIA MOREIRA BARBOSA** inscrita no CPF sob o nº 083000933-70 Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no St Boa Poldrinha Lugar São Joaquim , Distrito De Trussu , Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:155E3A9F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **ADALTO ALVES DE ALMEIDA** inscrito no CPF sob o nº 293.747.663-53 Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sitio Campestre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:DAE343D0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **GILBERTO ALMEIDA DE CARVALHO** inscrito no CPF sob o nº 184.670.638-66. Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sitio Tipis, Distrito De Isidoro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:5F5118A2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **BRUNO MACEDO VIEIRA** inscrito no CPF sob o nº 030.881.403-70. Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sitio São João, Distrito De Santa Felícia, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:F1C74D55

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **JOSÉ PEREIRA RODRIGUES** inscrito no CPF sob o nº 251.997.358-70. Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no St Barreiros II, Distrito De Trussu, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:18022DE7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **JOSÉ PEREIRA RODRIGUES** inscrito no CPF sob o nº 251.997.358-70. Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no St Barreiros II, Distrito De Trussu, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:1699081B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **CICERO ROBENIO ARAUJO SILVA** inscrito no CPF sob o nº 737.066.393-00. Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no St Belinguim, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:8BBD594C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **ANTONIO CORNELIO ALVES TEIXEIRA** inscrito no CPF sob o nº 030.592.163-04. Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no St Pedra Branca, Km50, Zona Rural, Distrito De Trussu. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:24878BAD

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **ALINE TRINDADE DE ARAUJO** inscrita no CPF sob o nº 065.579.123-05. Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no St Tipis, Distrito De Isidoro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:7FB9E0F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.04/2021-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08.04/2021-PERP, do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E HIGIENE, PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE,** será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 23/08/2021 até 01/09/2021 às 08:00h (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 01/09/2021 às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 01/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 19 de agosto 2021,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:BA459C9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO 01 - REF. EDITAL 001/2021 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO MUNICIPIO DE ARATUBA

INFORMATIVO 01

Edital N° 001/2021
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE

O Secretário de Administração e Finanças em conjunto com os demais Secretários da Prefeitura Municipal de Aratuba- CE, através deste documento, torna público as informações abaixo descritas:

Considerando a grande quantidade de inscritos, o CRONOGRAMA do Processo Seletivo Unificado será alterado para melhor atender aos candidatos.

Diante do exposto, no próximo dia 19 de agosto, será devidamente publicado o Resultado Final da Etapa de Análise Curricular, bem como o novo CRONOGRAMA.

Vale ressaltar, que devido ao momento pandêmico atual, em que as medidas de isolamento social são necessárias, a equipe responsável está tomando todas as medidas logísticas necessárias para garantir total seguranças dos candidatos nos locais de prova e todas as etapas do processo, respeitando as medidas recomendas pelos decretos municipais e estaduais com vistas à segurança sanitária de todos.

ARATUBA-CE, 18 de Agosto de 2021

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5EDEFA65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A secretaria abaixo, torna público o extrato dos instrumentos Contratuais de nº **2021.08.17.1, 2021.08.17.2, 2021.08.17.3, 2021.08.17.4, 2021.08.17.5, 2021.08.17.6, 2021.08.17.7 E 2021.08.17.8,** resultante do Pregão Eletrônico nº **2021.07.21.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COM VISTAS A EQUIPAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0181.2.014.0001 / 10.301.0171.2.011.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
EMPRESAS VENCEDORAS; CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, Totalizando um valor global de – **R$ 1.980,00** (mil novecentos e oitenta reais), referente o Item: 2, **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI - EPP,** Totalizando um valor global de – **R$ 7.493,67** (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), referente os Itens: 3,9 e 10, **ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO – ME,** Totalizando um valor global de – **R$ 22.859,86** (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente os Itens: 4,12,19,21 e 22, **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME**, Totalizando um valor global de – **R$ 14.298,00** (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais), referente os Itens: 5,17 e 20, **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, Totalizando um valor global de – **R$ 2.903,02** (dois mil, novecentos e três reais e dois centavos), referente os Itens: 7 e 8, **DX COMPUTADORES LTDA EPP**, Totalizando um valor global de – **R$ 36.299,67** (trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), referente o Item: 11, **JOSE NERGINO SOBREIRA**, Totalizando um valor global de – **R$ 2.898,40** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente os Itens: 14 e 23 e **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – EPP,** Totalizando um valor global de – **R$ 34.049,03** (trinta e quatro mil e quarenta e nove reais e três centavos), referente os Itens: 16 e 18
Totalizando em valor de **R$ 122.781,65** (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz – Ce, 17 de agosto de 2021.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:9F2F1C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 182/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 182/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. José Bezerra Junior, brasileiro, portador do RG: 20073559452 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 055.155.063-59, do cargo em comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação,** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:234BE885

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 183/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 183/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **Valdemar Lo Neto**, brasileiro, portador do RG: 59.454.340-X SSP-SP, inscrito no CPF sob o n° 264.248.528-59, do Cargo em Comissão de**Secretário de Cultura e Turismo** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:5F5C3DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 184/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 184/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO ANDRE FEITOSA NETO**, brasileiro, portador do RG: 95010029164 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 506.158.743-04, do Cargo em Comissão de **Secretário de Agricultura** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:B31FB087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento torna público o extrato do contrato resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.29.1, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARNEIROZ – CE.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.474,44 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
CONTRATADO (A): COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Arneiroz/CE
ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Jeane Nobrega Araujo
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz - CE, 04 de agosto de 2021.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:789BD70B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2021.06.25.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso deRetificação.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aRetificação do**Aviso de Homologação e Adjudicação publicado** na fl. 06 e 07, ano XII – nº 2765, de 16 de agosto de 2021.**Onde se Lê:**"Sheyla Martins Alves Francelino",**Leia-se -**Regina Alice Ferreira Furtado."

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão de Licitação - CPL, 19 De Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:08158662

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2018.08.15.03

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.03, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Banabuiú-CE,

GLAUCO FAUSTO DE BRITO
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DD8BA3A7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, torna público o EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.08.15.01, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 31 de Dezembro. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Banabuiú-CE,

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E76DD1A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 06.004/2021-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR INFATIL A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresa Vencedora: **01. JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI ME, CNPJ Nº. 2884.757/0001-60,** com o valor global de **R$ R$ 142.476,00 (CENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária de Educação.

BANABUIÚ-CE, 19 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:94DF3B1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004/2021 - SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.19.01.PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.004/2021 - SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR INFATIL A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **01. JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI ME, CNPJ nº. 2884.757/0001-60,** com o valor global de **R$ R$ 142.476,00 (CENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** PRAZO: **12 meses** a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Signatário: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. Data da assinatura: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:62F9179F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.05

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.05, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N. º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021.Banabuiú-CE,

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:22F78095

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.06

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.06, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N. º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Banabuiú-CE,

FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA
Secretaria de Pesca e Aquicultura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:72DC6D4E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2018.08.15.02

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, torna público o EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.08.15.02, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 31 de dezembro 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Banabuiú-CE,

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A62CFE1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2018.08.15.04

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2018.08.15.04, oriundo do processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.22.01 - SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA-ME. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de sua assinatura, Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na cláusula quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JONY CESAR LIMA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Banabuiú-CE,

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EE85A704

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.14.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Procuradoria Geral do

Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.408,24 (dois mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.218,60 (um mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.670,37 (um mil seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.235,45 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.025,50 (um mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 247,85 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 209,60 (duzentos e nove reais e sessenta centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.105,96 (dois mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.287,30 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ícaro Davi Tavares Monteiro - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:43D5E77E

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.14.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.408,24 (dois mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.257,50 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.746,37 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.707,18 (três mil setecentos e sete reais e dezoito centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 247,85 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 209,60 (duzentos e nove reais e sessenta centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.613,16 (dois mil seiscentos e treze reais e dezesseis centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.975,30 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Moacir de Barros Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:37DC56CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.14.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 6.477,78 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 9.512,83 (nove mil quinhentos e doze reais e oitenta e três centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 8.369,25 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 17.418,63 (dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.330,30 (um mil trezentos e trinta reais e trinta centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 599,43 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.898,80 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 13.352,38 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 4.819,58 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Swyanne Horranna Alves Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:932875AA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1

Aviso de Homologação.

Pregão nº 2021.07.14.1.

Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.580,64 (dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.795,78 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.922,39 (um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.672,83 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 247,85 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 320,88 (trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.664,34 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.182,05 (um mil cento e oitenta e dois reais e cinco centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado nos Lote 10 - Material de

Expediente, no valor global de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Isaac de Luna Ribeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DE4AF8BF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
72021

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**HELENO GONÇALVES DE SOUZA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**Sitio Macaúba**), com validade de (**19/08/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:6645F87F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA DO SOCORRO DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PRODUÇÃO DE MACAXEIRA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MATA DOS ARAÇAS, BARRO VERMELHO**), com validade de (**16/08/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:6E07D78E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**CRIAÇÃO DE PEIXE**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTANA II, Nº715**), com validade de (**16/08/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:FCE90027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PERMISSIONARIOS- CARNE, FRANGOS E PEIXE: 37
PERMISSIONÁRIOS- FRUTAS E VERDURAS: 50
PERMISSIONÁRIOS- TEMPERO SECO: 23
PERMISSIONÁRIOS- CANTINA: 17 PERMISSIONÁRIOS-
CEREIAS: 09 PERMISSIONÁRIOS- CONFECÇÕES

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**EUGENIO DE LIMA MORAIS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PRODUÇÃO DE MARACUJÁ**), localizada no município de Barbalha, no (**SÍTIO CABECEIRAS**), com validade de (**11/08/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:7BA90A48

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**EUGENIO DE LIMA MORAIS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PRODUÇÃO DE MARACUJÁ**), localizada no município de Barbalha, no (**SITIO CABECEIRAS**), com validade de (**11/08/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DDCF92F2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**CICERA GARCIA DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CRIAÇÃO DE GALINHAS**), localizada no município de Barbalha, no (**SÍTIO PELO SINAL, S/N - DISTRITO DO CALDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2A9F3715

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA APARECIDA PARENTE SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CRIAÇÃO DE BOVINOS**), localizada no município de Barbalha, na (**RUA DO COMÉRCIO, Nº178, DISTRITO ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:23F6F9CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**VALMIRA PORCINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CRIAÇÃO DE GALINHAS**), localizada no município de Barbalha, no (**SÍTIO CABECEIRAS II**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:FE25E5DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOELI SILVA DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CRIAÇÃO DE PORCOS**), localizada no município de Barbalha, no (**SÍTIO BARRO VERMELHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C1ADEFD7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**PAULO SÉRGIO QUIRINO DE LIMA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**VENDA DE LEITE**), localizada no município de Barbalha, no (**PARQUE BULANDEIRA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:EFB6E439

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (MARCIANE SANTOS BEZERRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CULTIVO DE CAPIM**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO FLORES - DISTRITO CALDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:71BD2007

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSÉ JUNIOR PEREIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CRIAÇÃO DE PORCOS**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO FLORES - DISTRITO CALDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:06FA6556

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.14.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.408,24 (dois mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.083,74 (um mil oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.782,23 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.993,12 (dois mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 298,33 (duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.708,57 (um mil setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.673,79 (um mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Wellton Vieira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EBE5C7CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1.

Aviso de Homologação.

Pregão nº 2021.07.14.1.

Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.656,24 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.896,48 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.287,97 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.485,46 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 247,85 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 416,80 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado no Lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.629,74 (dois mil seiscentos e

vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.093,30 (dois mil noventa e três reais e trinta centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Lúcia Matos Santana - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E378EEC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1.

Aviso de Homologação.

Pregão nº 2021.07.14.1.

Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 53.964,28 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 123.302,24 (cento e vinte e três mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 34.374,20 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 55.513,06 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e seis centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 128.574,89 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 15.099,23 (quinze mil noventa e nove reais e vinte e três centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.484,60 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 34.394,22 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 58.919,08 (cinquenta e oito mil novecentos e dezenove reais e oito centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C34F0937

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.14.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.659,09 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.192,09 (um mil cento e noventa e dois reais e nove centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.659,23 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 12.865,88 (doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.721,80 (dois mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.209,60 (um mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.880,95 (três mil oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.214,81 (dois mil duzentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Aquiles Soares de Sampaio - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3353FBC5

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.14.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.566,24 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.245,38 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.048,33 (dois mil quarenta e oito reais e trinta e três centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.104,42 (três mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 247,85 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.256,36 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.653,81 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.898,61 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Egberto Melo dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8C2BE9C1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.14.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das

necessidades administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.408,24 (dois mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.754,70 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.921,07 (três mil novecentos e vinte e um reais e sete centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 5.116,81 (cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.378,80 (um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 966,43 (novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 407,16 (quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.424,28 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.863,04 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Everardo Garcia Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E9B0D93A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.14.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 19.068,52 (dezenove mil sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 38.523,65 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 20.917,65 (vinte mil novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 30.890,37 (trinta mil oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 906,44 (novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 6.025,70 (seis mil vinte e cinco reais e setenta centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.139,92 (dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 18.405,16 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 19.286,86 (dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:453865A2

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1

Aviso de Homologação.

Pregão nº 2021.07.14.1.

Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 14.781,84 (quatorze mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 6.630,87 (seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 10.664,55 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 24.447,85 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 12.273,19 (doze mil duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 796,56 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) e Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.246,20 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 14.624,88 (quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) e Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 8.495,54 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:37B693CA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01 , 22 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO COMDEMA nº 01 , 22 de julho de 2021

Aprovada na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/08/2021. Edição2761A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador nosite: http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/Dispõe sobre a isenção do pagamento das taxas de licença ambiental e publicação em meio eletrônico para Atividades Agropecuárias no município de Barbalha sujeitas a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC). O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.312/97, que dispõe sobre a proteção conservação e preservação ambiental do Município de Barbalha e cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente; Considerando as disposições da Resolução Coema N° 17, de 08 de outubro de 2017, que disciplina os procedimentos administrativos e técnicos para o licenciamento ambiental das Atividades

Agropecuárias no Estado do Ceará; Considerando a Resolução Coema Nº 02, de 17 de maio de 2019, que dispõe sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental; Considerando Resolução Coema Nº 05, de 04 de setembro de 2019, que traz alteração da COEMA Nº 02/2019, Considerando a Resolução Coema Nº 10, de 17 de dezembro 2020, referente alteração da Resolução Coema Nº 02/2019, Considerando as disposições da Resolução Conama nº 6 , de 24 de janeiro de 1986, que dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento; Considerando as disposições do art. 20 , da Lei Complementar nº 140 , de 8 de dezembro de 2011; Considerando que art. 10 , § 1º da Lei nº 6.938 , de 31 de agosto de 1981 definiu que os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente; Resolve: Determinar a Isenção das Taxas de Licenciamento e a Isenção da Taxa de Publicação em meio eletrônico disponibilizado através site oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha. Art. 1° Estão isentos do pagamento da taxa do licenciamento ambiental agricultores familiares e da agropecuária familiar, beneficiários do programa de reforma agrária e suas associações, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, bem como pessoas em comprovada situação de pobreza. Art. 2° A isenção das taxas de publicação do pedido, concessão e renovação das licenças ambientais será concedida aos agricultores familiares e da agropecuária familiar, beneficiários do programa de reforma agrária e suas associações, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais. Art. 3° As atividades deverão se enquadrar na Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), prevista nas Resoluções Estaduais e Federais. Art. 4° Esta Resolução foi aprovada na 1º Reunião Extraordinária do COMDEMA e entrará em vigor na data de sua publicação.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/08/2021. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:297EAA2B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.07.14.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.07.14.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e escritório destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante JOSE IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 01 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.261,84 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.235,82 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.334,25 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R$ 3.714,01 (três mil setecentos e quatorze reais e um centavo), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.006,80 (um mil seis reais e oitenta centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R$ 260,47 (duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R$ 182,36 (cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lotes 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.542,47 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.290,48 (um mil duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 12.240.925/0001-99 classificado nos Lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.542,47 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R$ 1.290,48 (um mil duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) e JOSÉ HELMER BELEM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificado no Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R$ 2.073,60 (dois mil setenta e três reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Alex Saraiva de Sá Barreto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:438BF401

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.30.2

Aviso de Julgamento - O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.07.30.2, Sendo o seguinte: Empresa Vencedora - CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E vencedora junto aos lotes 1 e 3 e LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA vencedora junto ao lote 2 por terem apresentados os melhores preços, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, n° 246, Centro ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com.br.

Barro/CE, 19 de agosto de 2021.

JÚLIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:501A647E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.30.1

Aviso de Julgamento - O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.07.30.1, Sendo o seguinte: Empresa Vencedora - ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA vencedora junto aos lotes 1 e 3 e ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS EIRELI vencedora junto ao lote 2 por terem apresentados os melhores preços, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, n° 246, Centro ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com.br.

Barro/CE, 19 de agosto de 2021.

JÚLIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:8F1E0F96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18.08.001/2021-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU, CNPJ nº**.** 00.463.305/0001-30**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.21.2/2021-SMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 100.989,92 (cem mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Glauciane Torres Neves Quental e Angelina Rosa Giovannetti Callou, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:DA564047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº.06.08.001/2021-SEDUC.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**.CONTRATADA:**ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS.**OBJETO:**Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.**VALOR GLOBAL CONTRATADO:**R$ 151.786,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e seis mil reais),referentes aos Lotes (I, II e III).**DATA DA ASSINATURA:**06/08/2021.**DA VIGÊNCIA:**Até 31/12/2021.**SIGNATÁRIOS:**Francisco Jucélio dos Santos e Francisco Adriano da Costa Souza,respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº.06.08.002/2021-SPS.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretária de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**.CONTRATADA:**ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS.**OBJETO:**Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades da Secretária de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.**VALOR GLOBAL CONTRATADO:**R$ 28.685,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais),referentes aos Lotes (I, II e III).**DATA DA ASSINATURA:**06/08/2021.**DA VIGÊNCIA:**Até 31/12/2021.**SIGNATÁRIOS:**Maria do Carmo Bezerra Martins e Francisco Adriano da Costa Souza,respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº.06.08.003/2021- SEPLANGE.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**.CONTRATADA:**ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS.**OBJETO:**Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.**VALOR GLOBAL CONTRATADO:**R$ 3.070,00 (três mil setenta reais), referente ao LOTE I.**DATA DA ASSINATURA:**06/08/2021.**DA VIGÊNCIA:**Até 31/12/2021.**SIGNATÁRIOS:**Gilmária Cavalcante Sá e Francisco Adriano da Costa Souza,respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº.06.08.004/2021-SEINFRA.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**.CONTRATADA:**ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS.**OBJETO:**Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.**VALOR GLOBAL CONTRATADO:**R$ 110.320,00 (cento e dez mil trezentos e vinte reais),referentes aos lotes (I e II).**DATA DA ASSINATURA:**06/08/2021.**DA VIGÊNCIA:**Até 31/12/2021.**SIGNATÁRIOS:**Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Francisco Adriano da Costa Souza,respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.08.005/2021-GABIENTE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 544,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Charles Macedo Alves e Francisco Adriano da Costa Souza, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.08.006/2021-PGM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Procuradoria Geral, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Israel Alves Feijó e Francisco Adriano da Costa Souza, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº.06.08.007/2021-OGM.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Ouvidoria e Controladoria Geral do Município, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**.CONTRATADA:**ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS.**OBJETO:**Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades da Ouvidoria e Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.**VALOR GLOBAL CONTRATADO:**R$ 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE I.**DATA DA ASSINATURA:**06/08/2021.**DA VIGÊNCIA:**Até 31/12/2021.**SIGNATÁRIOS:**Francisca Evania Santos Basílio e Francisco Adriano da Costa Souza,respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.08.008/2021-SECULT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco David dos Santos Junior e Francisco Adriano da Costa Souza, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.08.009/2021- SEAGRI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.015,00 (um mil quinze reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Erociano Furtado de Oliveira e Francisco Adriano da Costa Souza, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.08.010/2021-SEMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Sousa Braga e Francisco Adriano da Costa Souza, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.08.011/2021- SEJUV. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Esporte e Juventude, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 609,00 (seiscentos e nove reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Sergio de Morais Costa e Francisco Adriano da Costa Souza, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.08.012/2021- SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo – SAAEBS, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-07.05.1/2021-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de proteção individual e álcool, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cícero Gomes de Almeida e Francisco Adriano da Costa Souza, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:89E8DA43

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

JOSÉ ONOFRE DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
VICTOR DANIEL GOMES MAIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MAX MILLEN TAVARES DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 19 de Agosto de 2021

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:990BE28C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda-CE torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2021/TP, cujo objeto é a Execução de pavimentação em pedra tosca com sarjeta e meio-fio em diversas ruas da sede do município de Catunda/CE. **RESULTADO: Propostas Classificadas:** 1º Lugar: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI com valor global de R$ 348.823,81 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos); 2º Lugar: APOLO SERVIÇOS EIRELI com valor global de R$ 357.423,36 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos); 3º Lugar: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com valor global de R$ 358.755,28 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); 4º Lugar: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP com valor global de R$ 358.958,69 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos); 5º Lugar: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI com valor global de R$ 359.115,58 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos); 6º Lugar: ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA com valor global de R$ 360.233,20 (trezentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos); 7º Lugar: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com valor global de R$ 362.305,79 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos); 8º Lugar: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com valor global de R$ 362.898,28 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). **Propostas Desclassificadas:** 1. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 2. HABITE ENGENHARIA EIRELI; 3. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. O detalhamento do julgamento das

propostas de preços está disponível aos interessados nos autos do processo, na Comissão de Licitação. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Catunda-CE, 19 de agosto de 2021.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:B1D69CB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, a Sra. **REBECA LIRA ARAÚJO**, CPF Nº 087.315.443-63, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:633719D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, a Sra. **MORGANA NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA**, CPF Nº 026.083.843-82, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:37CE7218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, a Sra. **MORGANA NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA**, CPF Nº 026.083.843-82, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F31FEE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, a Sra. **REBECA LIRA ARAÚJO**, CPF Nº 087.315.443-63, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F902EA3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2020.12.14.044 – PP - DIV.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 2,25% (dois virgula vinte e cinco por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 08 DE JULHO DE 2021.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FBD877C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2020.12.14.044 – PP - DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento) no valor do litro do Óleo Diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 08 DE JULHO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:65E8D9A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Sra. **MARIA NATHÂNIA ALENCAR DE BRITO**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal no art. 79, inciso II da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR o contrato firmado com a Sra. MARIA NATHÂNIA ALENCAR DE BRITO**,** na função de **SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS,** a partir de 03 de junho de 2021.
.

CHOROZINHO-CE, 03 DE JUNHO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:219D6C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.12.14.044 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento), no valor do litro do óleo diesel e 2,25% (dois virgula vinte cinco por cento) no valor do litro da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 08 DE JULHO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9C3CC4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2021.02.01.006 – PP - ADM.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do contrato, firmado entre o Município e a Sra. **MARTINA CLAUDINA DA SILVA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA COLETA E ATENDIMENTO À COMUNIDADE JUNTO À AGÊNCIA DOS CORREIOS NA LOCALIDADE DE TIMBAÚBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Oitava Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a Sra. **MARTINA CLAUDINA DA SILVA**, a partir de 14 de julho de 2021.

CHOROZINHO-CE, 14 DE JULHO DE 2021.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:807E5DBB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.07.09.035 - PE - SEAGRI** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2021.07.09.035 - PE - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO CONVÊNIO Nº 879768/2018 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: J R COELHO TAVARES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 344.702,24 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.056 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.30.00; 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES.

CHOROZINHO–CE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretàrio de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1169D501

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2021.07.09.035 - PE - SEAGRI** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2021.07.09.035 - PE - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO CONVÊNIO Nº 879768/2018 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE AGOSTO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 22.999,40 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.056 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTE NETO.

CHOROZINHO–CE, 16 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B4F19ACC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2020.12.14.044 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento) no valor do litro do óleo diesel e 2,25% (dois virgula vinte e cinco por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 08 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AF89E47C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2020.12.14.044 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 2,25% (dois virgula vinte e cinco por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 08 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9C21D7FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2020.12.14.044 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento) no litro do óleo diesel e 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 08 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9BFE8C17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.07.26.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE PORTICO NO MUNICIPIO DE CROATA** – Data de Abertura: **06/09/2021** – Horário: **09H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m** –

JUSCIE PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2BA619F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 35030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **RUTINALDO RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 22.396.456-6, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 116.070.108-36, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/HGFB, exercendo o cargo de técnico de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4533EE69

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 36030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **SALETE BERNARDINO,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 187399589, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 387.608.863-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/HGFB, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:29C9F538

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 37030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **SALETE GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 20074169216, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 055.192.803-47, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/HGFB, exercendo o cargo de auxiliar de administração, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6D92BF38

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 38030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **VERA LUCIA PRIMO FREITAS,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 99099002948, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 000.134.053-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente comunitário de saúde/UBS - Cariutaba, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4116AB35

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 39030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **CICERO DUARTE DE MENEZES,** brasileiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 2001097122601, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 54200300397, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professor, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/07/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:01ABC677

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 40030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **CICERO PORFIRIO DA SILVA,** brasileiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 20151927329, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 70906629349, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professor, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2558C3B2

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 41030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSÉ JUNIOR FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 200402900240, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 038.547.933-67, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C56488B2

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 42030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **MANOEL NAILSON TEIXEIRA DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. RG nº. 99099002506, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 387.418.223-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professor, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/06/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5358F56D

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 43030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 97029151247, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 933.814.503-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/07/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7CE16355

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 44030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **REGILÂNIA GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 960293954-58, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 793.884.263-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 30/06/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D0416A75

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL DE TERÇO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 46030821/2021.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **SUZANA MARIA LIMA PENHA,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 91019006385, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 506.142.153-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora, referente ao período aquisitivo de 15/12/2020 a 14/07/2021, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6C753A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUSPENSÃO DE REVISÃO GERAL

DECRETO Nº 487/2021. DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

SUSPENDE A EXECUÇÃO E OS EFEITOS DAS LEIS DE REVISÃO GERAL ANUAL, ESPECIALMENTE DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.516/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021 E LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; bem como de revogá-los, por conveniência e oportunidade, expressando assim o poder/dever de autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Ceará, no dia 19 de maio de 2021, emitiu a Nota Técnica – SECEX Nº 02, de cujo inteiro teor consiste na orientação aos órgãos e entes federados abrangidos pela sua jurisdição se abstenham de conceder ou de qualquer forma viabilizar a revisão geral anual, tendo em vista o que ficou estabelecido na Lei Complementar nº 173/2020, que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica suspensa a concessão dos reflexos financeiros decorrentes das Leis indicados no presente decreto, notadamente na Lei Ordinária nº 1.416/2021, de 14 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 50/2021, de 29 de abril de 2021, especialmente os aumentos salariais resultantes da aplicação dos índices de correção concedidos.
Art. 2º. Fica ressalvado, por expressa disposição de ordem constitucional, os reflexos incidentes sobre os servidores remunerados com o salário mínimo nacional, permanecendo os mesmos com o valor estabelecido a nível nacional.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:41054761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA

DECRETO Nº. 488/2021. DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que preceitua Art. 2°, o Art. 5° alínea "p" e caput do art. 10 do Decreto-Lei n°. 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte do imóvel denominado sítio Quixará, constante de uma área de 27.908,49m2, com um perímetro de 755,75 metros, imóvel este pertencente a Valter Pinheiro Leite e sua esposa Elsa Machado Barros Pinheiro, imóvel objeto da matricula nº 1878 do Livro 02 – Registro Geral do álbum imobiliário da comarca de Farias Brito, com coordenadas georeferenciadas que fazem parte integrante deste decreto, anexo único.

CONFRONTAÇÕES:

I - NORTE: Do Ponto 001 ao Ponto 005, limitando-se com a Rua Valdetrudes Roseno, do Ponto 005 ao Ponto 006, limitando-se com a Rua Mizael Liberalino de Meneses, do Ponto 006 ao Ponto 007, limitando-se com Valter Pinheiro Leite;
II – SUL: Do Ponto 015 ao Ponto 022, limitando-se com a Rua João Ribeiro da Silva;
III - LESTE: Do Ponto 007 ao Ponto 008, limitando-se com Valter Pinheiro Leite, do Ponto 008 ao Ponto 015, limitando-se com Rua S/Denominação Oficial;
IV - OESTE: Do Ponto 022 ao Ponto 001, limitando-se com Rua Damião Pereira de Sousa.

Art. 2°. O imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de uma obra de urbanização do entorno do Açude de Arão, consistente em pista de caminhada, quiosques, pavimentação de calçamento e outras benfeitorias.

Art. 3°. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Geral do Município de Farias Brito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D2BDFF27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 489/2021; DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais, especialmente os de número 471/2021, 473/2021, 474/2021 e 475/2021, estabelecendo isolamento social rígido como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19, assim como o estabelecido em Decreto Estadual de n° 34.173 de 24 de Julho de 2021;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nos relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO que o cenário da Covid-19 ainda preocupa e inspira cuidados, principalmente pela detecção de novas cepas de contaminação no Estado do Ceará, especialmente a variante Delta e a Alfa, visto que apresentam maior transmissibilidade da doença;
CONSIDERANDO os números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;
CONSIDERANDO por fim que é reduzida capacidade de fiscalização do ente municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a partir da 00:00h (zero hora) do dia 20 de agosto de 2021 até o dia 03 de setembro de 2021, as 23 horas e 59 minutos, a política de isolamento social para o enfrentamento da pandemia, consistente no controle da circulação, objetivando reduzir a velocidade de propagação da doença.
Art. 2°. Fica estabelecido **"toque de recolher"**, no município de Farias Brito, de segunda a domingo, no horário de 0h às 5h, ficando proibida a circulação de pessoas em ruas ou espaços públicos, salvo, em função dos serviços de entrega ou para prestar socorro;
Art. 3°. No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I – Proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, especialmente música ao vivo em restaurantes e bares, bem como, bolões de vaquejada, "pega de boi" e sons automotivos (paredão de som);
II – Manutenção do dever especial de confinamento;
III – recomendação para que as pessoas permanecem em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;
IV - Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção e uso de álcool em gel;
Art. 4º. Fica permitida no âmbito deste Município:
I – A realização de eventos em buffet com capacidade máxima de 200 pessoas em ambientes abertos ou 100 pessoas em ambientes fechados, mediante o controle rigoroso de acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com as duas doses ou com a comprovação de testagem negativa para a COVID-19, realizado em até 48 horas antes do evento.
II – Liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;
III – Estão autorizados os jogos e treinos, sem público, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.
IV - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que em seus respectivos templos, respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual;
Art. 5º. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no Art. 15, do Decreto n.º 475 de 01 de Junho de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Art. 6°. Os casos omissos neste decreto serão regularizados pelo Decreto Estadual n° 34.173 de 24 de julho de 2021.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:553B766F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS

PORTARIA Nº 01180821/2021; DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, art. 69 inciso II, VII e X, e demais diplomas legais específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação dos cálculos apresentados pela entidade representativa dos professores da rede pública municipal, com relação ao rateio dos valores do precatório do FUNDEF, para definição final e pagamento;

CONSIDERANDO que a complexidade dos elementos de informações existentes em tais planilhas, bem como a existência de professores que, de alguma forma, demonstraram descontentamento por meio do requerimento protocolizado sob número 1490/2021;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública resgatar todas as informações para consolidar a real perspectiva individual de cada servidor envolvido.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Pagamento do precatório do FUNDEF, com a seguinte composição:

I – Procurador Geral do Município, exercendo a Direção da Comissão;
II – Secretário de Administração e Finanças do Município;
III – Secretário de Educação do Município;
IV – Um membro indicado do setor de Contabilidade;
V – O professor Francisco Pereira Filho;
VI – A professora Francisca Merilane Menezes;
VII – A professora Eliane Pereira Mota de Oliveira.

Art. 2º. A comissão acima composta será reunida por convocação do Diretor, para instalação dos trabalhos e estudos necessários consolidação dos professores beneficiados, bem como os respectivos valores.

Art. 3º. A comissão terá prazo de validade de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir os trabalhos.

Art. 4º. Compete ao Diretor o disciplinamento dos trabalhos da referida comissão, bem como o cronograma das reuniões, devendo sempre avisar com prazo mínimo de 24 horas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Farias Brito, Estado do Ceará, em 18 de Agosto de 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A320D84A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21042202-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objetoa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE VIVÊNCIA PARA O PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO IDOSO, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** Classificadas: PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, REAL SERVICOS EIRELI, XL CONSTRUCOES LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e VS CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI. Desclassificadas: CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI, JC EMPREENDIMENTOS EIRELI, DAVID FERNANDES S PORTELA, AMIZADE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, RAMILOS CONSTRUCOES EIRELI, R S M PESSOA EIRELI e PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIRELI. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º a licitante:**PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI,** com valor global de **R$ 210.885,69**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7EB32AE7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-280721/PE02.1; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-280721/PE02; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, NOVO, ADAPTADOR PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MENINO DE JESUS DE PRAGA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** UNITED CAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.668.566/0005-97. **Valor Total Registrado:** R$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos reais). **Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 19 de agosto de 2021**.**

MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:2CA6AB90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 475/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 de agosto de 2021, para fazer o transporte do retorno da paciente Tereza Rodrigues Santos do ICC - Instituto do Câncer do Ceará, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 19 de agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:77042B0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 476/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Srª**. RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS**, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53, Secretária de saúde do Município, 2 (duas) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 20 e 21 de agosto de 2021, para participar do 6º Encontro do COSEMS – CE, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 19 de agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:40C7A32D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021

QUE PRORROGA A PORTARIA N° 144/2021 QUE INSTAUROU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO, que de acordo com a Solicitação em Ofício N° 28/2021 do Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade São José, sendo que o servidor Lutgard de Oliveira Farias – Mat.: 6084.

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar N° 047/2021, de Portaria N° 144/2021, de 01 de Junho de 2021, que apura irregularidades no serviço público exposto em Ofício N° 28/2021, do Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade São José, conforme Art. 178 da Lei N° 850/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021(dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3069DE0D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisca da Silva Cavalcante requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Moçambique.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:F9E2D912

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonia Franciana de Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Santo Antonio dos Camelos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:5FF6A2DE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Walber da Costa Alves requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Várzea Redonda.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de Agosto de 2021
JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:BFDD1EC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2020

EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2020

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais um ano do Convênio de Cooperação Técnica nº 011/2020, que tem por objeto a cessão da servidora Bárbara Alexsandra Ferreira da Silva, matrícula nº 4398, ocupante do cargo de Advogada, lotada junto ao CREAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, com lotação na Secretaria de Governo de Icapuí-CE. Com ônus para o CESSIONÁRIO e sem ônus para o CEDENTE.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E3E9452A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2021.06.07.08-PMI-SEDA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$ 9.215,50 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1401-15.122.0058.2.100 . ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATANTE: VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, SECRETÁRIO DA PASTA.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA,
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0DC61A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2021.06.07.03-PMI-SEMASPA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$ 6.656,10 (SEIS CENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 2701-15.452.0058.2.179. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATANTE: FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES, SECRETÁRIO DO MEIO ANBIENTE SUSTENTABILIDADE E PROTECÃO ANIMAL.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES,
Secretário do Meio Anbiente Sustentabilidade e Protecão Animal

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1C672652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO PARCELADO. **CONTRATOS N°: 2021.06.07.09**-PMI-SMS. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM **R$ 74.773,30 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 0601-10.301.0005.2.016, Nº 0601-10.302.0008.2.022; Nº 0601.10.122.0004.2.014, Nº 0601-10.305.0009.2.027, Nº 0601-10.304.0009.026, Nº 0601-10.305.0009.2.027. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATANTE:** FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA, SECRETÁRIO DA PASTA.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FE5EF291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** IDEAL – CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 21.970.508/0001-92, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SENHORA SÔNIA FORTALEZA PINHEIRO, PROPRIETÁRIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO PARCELADO. **CONTRATOS N°: 2021.06.07.09**-PMI-SMS. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM **R$ 33.079,50 (TRINTA E TRÊS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 0601-10.301.0005.2.016, Nº 0601-10.302.0008.2.022; Nº 0601.10.122.0004.2.014, Nº 0601-10.305.0009.2.027, Nº 0601-10.304.0009.026, Nº 0601-10.305.0009.2.027. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATANTE:** FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA, SECRETÁRIO DA PASTA.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:45574E1D

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.23.01-CORRAJ

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.23.01-CORRAJ. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção da Central Municipal de Resíduos do Município de Cariús - Ceará. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) na primeira fase do processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia 24 de agosto de 2021, a partir das 08:30hrs.

Iguatu/CE. Em, 19 de agosto de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:65A3B2E9

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
CNPJ 35.590.891/0001-68
Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC**,** para construção da Municipal de Resíduos

Sólidos, localizadas nos municípios de Jucás-CE na margem esquerda da CE 375, trecho Jucás-Iguatu.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:65F77B2C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Rescisão Amigável com a empresa: **FULLTEC INDÚSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Doutor Plinio Gonçalves Marques, nº 1264, Bairro Pinheirinho, Cidade de Curitiba, Paraná, CEP 81.880-300, inscrita no CNPJ nº 07.759.127/0001-38, neste ato, representado pelo senhor Helio Tustanovski, Sócio Proprietário, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 27.03.001/2018-PMI/FUSPI; como também a Lei Federal 8.666/93, art. 79, inciso II. **Contrato:** 24.05.001/2018-PMI/FUSPI. **Objeto:** Serviços de locação e instalação de usina, com confecção de rede gases medicinais, incluindo oxigênio, ar comprimido e vácuo clinico para UTI adulto, pediátrico e neo natal com até 30 (trinta) leitos, para atender a demanda do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município. **Dos Motivos:** Manter o objeto do contrato supracitado não seria conveniente para esta administração, tão logo ao interesse público. Assim, não há fato concreto que desabone os serviços prestados pela Contratada durante a vigência do instrumento contratual, tão pouco tenha dado motivos de rescisão por descumprimento. **Data da Rescisão:** 20 de Julho de 2021. **Dos Efeitos:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente).

Em 21 de Julho de 2021, Iguatu-CE.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9ABE583A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2021.06.07.01-PMI-PGMI. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0401-04.122.0015.2.009. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATANTE: ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO,
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F151A96D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO PARCELADO. **CONTRATOS N°: 2021.06.07.05**-PMI-SECES. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$ 497.700,51 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 0901-12.361.0022.2.042, Nº 0901-13.122.0058.2.237, **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATANTE: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,
Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E9C89294

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO

EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** IDEAL – CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 21.970.508/0001-92, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SENHORA SÔNIA FORTALEZA PINHEIRO, PROPRIETÁRIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO PARCELADO. **CONTRATOS N°: 2021.06.07.05**-PMI-SECES. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$ 33.079,50 (TRINTA E TRÊS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 0901-12.361.0022.2.042, Nº 0901-13.122.0058.2.237, **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATANTE: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,
Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6741B82B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2021.06.07.04-PMI-SEFAM. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$ 8.300,50 (OITO MIL E TREZENTO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0501-04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATANTE: JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, SECRETÁRIO ORDERNADOR DE DESPESAS.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA,
Secretário Ordernador de Despesas

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1037EB7F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO PARCELADO. **CONTRATOS N°: 2021.06.07.10**-PMI-SAS. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM **R$ 63.195,40 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
2601.08.122.0058.2.129,
Nº 2601.08.243.0045.2.130,
Nº2601.08.244.0040.2.133,
Nº 2601-082430045.2.131,
Nº 2601-082440042.2.175,
Nº 2602.08.244.0041.2.153,
Nº 2602.08.243.0044.2.135,
Nº 2602.08.244.0042.2.155,
Nº2602.08.244.0042.2.156,
Nº 2602.08.244.0040.2.142,
Nº 2602.08.243.0045.2.138,
Nº 2602.08.243.0045.2.139,
Nº 2602.08.243.0044.2.137,
Nº 2602.08.244.0040.2.144,
Nº 2602.08.244.0040.2.141,
Nº 2602-082440043.2.160,
Nº 2602.08.244.0040.2.149 , **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATANTE: CAMILLA ARAUJO BRAZ,** SECRETÁRIA DA PASTA.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

CAMILLA ARAUJO BRAZ,
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:07CC8232

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** IDEAL – CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 21.970.508/0001-92, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SENHORA SÔNIA FORTALEZA PINHEIRO, PROPRIETÁRIA, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO PARCELADO. **CONTRATOS N°: 2021.06.07.10**-PMI-SAS. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM **R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
2601.08.122.0058.2.129,
Nº 2601.08.243.0045.2.130,
Nº2601.08.244.0040.2.133,
Nº 2601-082430045.2.131,
Nº 2601-082440042.2.175,
Nº 2602.08.244.0041.2.153,
Nº 2602.08.243.0044.2.135,
Nº 2602.08.244.0042.2.155,
Nº2602.08.244.0042.2.156,
Nº 2602.08.244.0040.2.142,
Nº 2602.08.243.0045.2.138,
Nº 2602.08.243.0045.2.139,
Nº 2602.08.243.0044.2.137,
Nº 2602.08.244.0040.2.144,
Nº 2602.08.244.0040.2.141,
Nº 2602-082440043.2.160,
Nº 2602.08.244.0040.2.149 , **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATANTE: CAMILLA ARAUJO BRAZ,** SECRETÁRIA DA PASTA.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

CAMILLA ARAUJO BRAZ,
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7E700797

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2021.06.07.02-PMI-ESPORTE. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$ 120.532,50 (CENTO E VENTI MIL QUINHENTO E TRINTA DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1101.27.122.0058.2.088. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATANTE: GABRIEL UCHOA ARAUJO, SECRETÁRIO DE ESPORTE

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

GABRIEL UCHOA ARAUJO,
Secretário de Esporte.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:42C56948

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE PIBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2021.06.07.06-PMI-SEGOV. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$ 45.701,29 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0201-04.121.0049.2.010. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratante:
FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI
Secretario Secretaria de Governo

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

Secretaria de Governo.
FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI
Secretario Secretaria de Governo

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A8684D2A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATACÕES DE SERVIÇOS DE COLAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.420.933/0001-26. VENCEDOR DOS LOTES I, II, III, IV, V, VI – VALOR GLOBAL DE R$ 427,044,68 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI
Secretário de Governo.

IGUATU-CE, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E0BE3095

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DIVERSA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 24.334.945/0001-08, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.03.30.03-PMI-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS, FARDAMENTOS, TERNOS ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXECUÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO. CONTRATOS N°: 2021.06.07.07-PMI-SENFRA. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$ 20.743,10 (VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1301-15.122.0058.2.095. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATANTE: KARLINANDO BEZERRA LIRA ORDENADOR DE DESPESAS.

IGUATU-CE, 07 DE JUNHO DE 2021.

KARLINANDO BEZERRA LIRA,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:345D291B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** PP-005/2020-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10). **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 18/08/2021. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO INICIAL	VLR. UNITÁRIO CORRIGIDO
	Gasolina Comum.	R$ 6,14	R$ 6,39

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:89EDF150

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PE-007/2021-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MUNCK). **PUBLICADO NO DIA** 18/08/2021. **ONDE SE LÊ:** PE-006/2021-SAAE-SRP, **LÊIA – SE**: PE-007/2021-SAAE-SRP.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:686BF379

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
SDE

Nº	NOME
01	MARIA JAQUELINE GOMES MATOS
02	RAQUEL TEIXEIRA BASTOS
03	JANIELE DE MESQUITA BARROSO DOS SANTOS
04	NASIAN RODRIGUES ARAUJO
05	ANA PAULA LOPES PINTO
06	FRANCISCA MARLIANE BRAGA SOUSA
07	FRANCISCO RAFAEL LIMA RODRIGUES
08	GONÇALO CANAFISTULA LOPES

Irauçuba/CE, 19 de agosto de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7F005338

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.05.01- OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Alto do Cristo,nº155,Dt Missi- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA. ASSINA PELO LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA. LOCATÁRIA:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7FBEEA7D

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.05.03- OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Luis da Mota Melo,s/n, Centro- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: REGINA CÉLIA MESQUITA RODRIGUES. ASSINA PELO LOCADORA: REGINA CÉLIA MESQUITA RODRIGUES. LOCATÁRIA:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A95169FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.08.03.006

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação Vigente.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **MARILEIDE BATISTA SILVA NUNES** – Mat.: 1205300, CPF 035.219.453-75, para o cargo de **OUVIDORA MUNICIPAL.**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, em 03 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:D3D57B71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.120/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.120/2021 Jaguaretama/CE, 11 de agosto de 2021.

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaretama**,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizada a ampliar e a contratar profissionais do magistério, em áreas diversas, cuja admissão sempre far-se-á na modalidade hora/aula, visando preencher carência de professores no sistema da rede municipal de ensino, não atendida pelo conjunto dos docentes efetivos, quando houver relevante interesse público para o município de Jaguaretama.
§ 1°. – A contratação ou ampliação de professor e sua remuneração será por hora/aula, multiplicando-se pelo valor da referida hora/aula correspondente a R$15,47(quinze reais e quarenta e sete centavos).
§ 2°. – O montante ou a quantidade que corresponder a 50(cinquenta) horas/aulas mensal e/ou 100(cem) horas/aulas mensal, será multiplicado integralmente pelo valor estipulado no parágrafo anterior desta Lei.
Art. 2º. - Quando constatada a necessidade da contratação e/ou ampliação de profissionais do magistério no âmbito da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, esta o fará atendendo aos preceitos da legislação aplicada, não se vinculando aos comandos do § 2º, do artigo 22 da Lei Municipal nº 776/2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério).

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, do FUNDEB ou de outro fundo que o venha substituir, nos termos legais.
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 11 dias do mês de agosto de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EEE2B70C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 20180546

O Município de Jaguaretama, Instituição de Direito Público Interno, localizado na Rua Tristão Gonçalves n° 185 Centro de Jaguaretama - CE, através SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ nº 07.442.825/0001-05 representada por seu Secretário, ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi, portador do CPF nº 285.590.453-68, residente na RUA FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO, Nº 109 infra-firmada, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve rescindir amigável o contrato Nº 20180546- ADM, originário do Pregão Presencial 2018060602-ADM**,** cujo objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Município de Jaguaretama-Ce., a empresa, **IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 22.336.279/0001-11, estabelecida na AV JOAO HOLANDA, nº 06, CENTRO, Pereiro-CE, CEP 63460-000 doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 78, e inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatário: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER – Secretario de Infraestrutura.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Julho de 2021

JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:537B3068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 20182044

O Município de Jaguaretama, Instituição de Direito Público Interno, localizado na Rua Tristão Gonçalves n° 185 Centro de Jaguaretama - CE, através através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA TEOFILO PEIXOTO, 520, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.911.508/0001-56, representado pelo(a) Sr(a). PRICILA CUNHA CORDEIRO, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend, portador do CPF nº 027.048.233-40, residente na AV. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, 575, infra-firmada, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve rescindir amigável o contrato Nº 20182044- ADM, originário do Pregão Presencial 2018060602-ADM**,** cujo objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Município de Jaguaretama-Ce., a empresa, **IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 22.336.279/0001-11, estabelecida na AV JOAO HOLANDA, nº 06, CENTRO, Pereiro-CE, CEP 63460-000 doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 78, e inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatário: PRICILA CUNHA CORDEIRO, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Julho de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreendorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:38201EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021080301-A.SO

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TELEFONICA BRASIL S.A. pelo valor de R$ 5.278,68 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Agosto de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:71349380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021080301-A.SO

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

Contratado.....: TELEFONICA BRASIL S.A.

Valor Global.....: R$ 5.278,68 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Agosto de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1C7839BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 20180659

O Município de Jaguaretama, Instituição de Direito Público Interno, localizado na Rua Tristão Gonçalves n° 185 Centro de Jaguaretama - CE, através SECRETARIA DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 07.442.825/0001-05 representada por seu Secretário FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 786.663.503-00, residente na AV. MANOEL LEMOS,1095 infra-firmada, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve rescindir amigável o contrato Nº 201806596- ADM, originário do Pregão Presencial 2018060602-ADM**,** cujo objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Jaguaretama-Ce., a empresa, **IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 22.336.279/0001-11, estabelecida na AV JOAO HOLANDA, nº 06, CENTRO, Pereiro-CE, CEP 63460-000 doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 78, e inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatário: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA – Secretaria de Saúde
.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Julho de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B65A9208

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de DISPENSA nº 2021.06.30.03 Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Paulo de Souza Galvão. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Santa Luzia n° 53, destinado a concessão de um benefício eventual (aluguel social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim/CE. Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais). Signatários: José Barreto Couto Filho e Paulo de Souza Galvão.

Jardim/CE, 30 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:6B210DF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
STADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – SMG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – SMG. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, OS QUAIS DEVERÃO SER OPERACIONALIZADOS EM CARÁTER CONTINUO, NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.** Abertura: 01 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 19 de Agosto de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BE25708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021-SRP - SMD

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021-SRP - SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Assinatura da Ata: 19/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, vencedor dos seguintes Lotes : I – valor R$ 567.596,50; II - valor R$ 239.979,00; III - valor R$ 168.000,00; IV- valor R$ 27.000,00 e V – valor R$ 35.899,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.
PUBLICAÇÃO : SAIR AMANHA NO DOE

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D4276113

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1706.01/2021 – SMS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº. Nº 0706.01/2021 - SMS, TOMADA DE PREÇOS nº. 1706.01/2021 –

SMS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE,** ao respectivo vencedor, a saber: **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA – ME -** Inscrita no CNPJ. Nº 00.400.987/0001-31 - com o valor global de **R$ 68.929,85 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos),** por ter atendido a todas as exigências editalícias

JOSÉ EURINALDO VIEIRA
Secretário de Saúde.

Madalena/Ce, 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:9205615F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL II – ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **FRANCISCO LEONARDO ARAGÃO PORTELA**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.630.093-32 e OAB/CE nº 26719, para exercer o cargo de Assessor Jurídico Nível II – Administrativo da Procuradoria Geral do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:FCA028BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **GRACE PATRÍCIA DOURADO ALMADA**, inscrito(a) no CPF sob nº 942.099.103-25, do cargo de Coordenadora de Gestão da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:AB1AFBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomerado(a) o(a) Sr(a). **DIEGO CAVAN MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob nº 006.834.573-90, para exercer o cargo de Coordenador de Gestão da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:161EE8BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 204

A Portaria n° 204/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/08/2021, Edição nº 2768, tem a presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde lê-se:
2) o que consta no Ofício SEI nº 17/2021/GEXSOB – SR-IV/SR-IV-INSS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **Odécio Pereira da Silva (CPF: 66221820359)**, estaria **aposentado voluntariamente**;
Leia-se :
2) o que consta no Ofício SEI nº 17/2021/GEXSOB – SR-IV/SR-IV-INSS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **Otacílio Diogo Gomes (CPF: 31024548368)**, estaria **aposentado voluntariamente**;

Onde lê-se:

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia **01 de julho de 2021**, o servidor **Odécio Pereira da Silva (CPF: 66221820359)**, gari, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por força da concessão de aposentadoria voluntária.
.

Leia-se :
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia **01 de julho de 2021**, o servidor **Otacílio Diogo Gomes (CPF: 31024548368)**, Guarda Municipal, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por força da concessão de aposentadoria voluntária

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:DDC8EF16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/GP/2021

PORTARIA Nº 676/GP/2021

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que é atribuição do município empreender ações governamentais que se destinam a promoção da participação e controle social;

CONSIDERANDO que as disposições constantes da Lei Municipal 1.101/2012, preconizam a realização da Conferência Municipal de Saúde de Mauriti a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a resolução nº 0019/CONSAM/2021, aprova a convocação da referida conferência;

CONSIDERANDO que o Município de Mauriti, por meio do Decreto Municipal nº 83, de 13 de agosto de 2021, dispõe sobre a convovação da 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI:**

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS - Presidente da Comissão, representante do Conselho Municipal de Saúde;

TATHYANE GRANGEIRO SAMPAIO LUNA, Vice-Presidente da Comissão, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

CICERO FURTADO DA SILVA, Membro, representante do Conselho Municipal de Saúde;

JOSÉ ANDRADE DE SOUSA FILHO, Membro, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

FRANCISCO EDVAN JANOCA, Membro, representante do Conselho Municipal de Saúde;

VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA, Membro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores nomeados exercerão as atribuições constantes ao Decreto Municipal nº 83 de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:95434F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 677/GP/2021

PORTARIA NO 677/GP/2021

EXONERA DIRETORA DE TURNO DA E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JAINE DE JESUS**, CPF: 068.239.973-62,** do cargo de **DIRETORA DE TURNO DA E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 16 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2DF9910A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 678/GP/2021

PORTARIA NO 678/GP/2021

NOMEIA DIRETORA DE TURNO DA E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VILMA DIAS XAVIER**, CPF: 037.852.533-62,** para exercer o cargo de **DIRETORA DE TURNO DA E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 16 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BF2CD1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 680/GP/2021

PORTARIA NO 680/GP/2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº.2021.08.12.04/2021/SMS, firmando o acordo de cessão de servidores entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora: OCEANA PEREIRA LUCIANO**,** CPF: 904.544.303-10 servidora efetiva da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para fazer parte da equipe laboral da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Mauriti;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 18 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:750795C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 675/GP/2021

PORTARIA NO 675/GP/2021

NOMEIA MAESTRO REGENTE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.526 de 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. WELLINGTON OLIVEIRA SOARES, CPF: 011.841.193-41, para ocupar o cargo de MAESTRO REGENTE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 16 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2FB63A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº679/GP/2021

PORTARIA Nº679/GP/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DESLIGAMENTO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

RESOLVE:
Art. 1º. Informar o desligamento por falecimento do servidor JURANDIR PEREIRA LEITE**,** inscrito no CPF n°: 112.117.412-49, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria retroage a 03/08/2021, entrando em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2A4977FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 681/GP/2021

PORTARIA NO 681/GP/2021

NOMEIA DIRETOR DE TURNO DA E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA BORGES DO NASCIMENTO**, CPF: 700.375.903-91,** para exercer o cargo de **DIRETOR DE TURNO DA E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F0941247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 682/GP/2021

PORTARIA NO 682/GP/2021

NOMEIA DIRETOR DE TURNO DA E.E.F. OSSIAN ARARIPE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. NAILTON LINHARES DE FIGUEIREDO**, CPF: 053.688.753-55,** para exercer o cargo de **DIRETOR DE TURNO DA E.E.F. OSSIAN ARARIPE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3BCC276B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 683/GP/2021

PORTARIA NO 683/GP/2021

NOMEIA DIRETOR DE TURNO DA E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: 032.486.413-20,** para exercer o cargo de **DIRETOR DE TURNO DA E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9700C85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 684/GP/2021

PORTARIA NO 684/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA DA COSTA, CPF: 633.886.003-25, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EA09D6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/GP/2021

PORTARIA Nº 685/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1154 de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.512.963-35, para ocupar o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7D228986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 686/GP/2021

PORTARIA NO 686/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA, CPF: 214.556.273-72, do cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de agosto de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0548FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.19.01/TP. OBJETO: Recuperação da Feira do Gado. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 08/09/2021, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br. ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 19 de agosto de 2021.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0086DE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.26.01/CP. OBJETO: **SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPI**. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 24/08/2021, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 19 de agosto de 2021.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:DC9866C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **AVISO DE LICITAÇÃO**. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.08.18.01/CP**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Data, horário e local para recebimento

dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 07/10/2021, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br. ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 19 de agosto de 2021.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D1C59BEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 001/2021-PAD

PORTARIA N. 001/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que o servidor JOSÉ AVELINO DO NASCIMENTO encontra-se aposentado pelo INSS, desde 01/10/2018;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de JOSÉ AVELINO DO NASCIMENTO a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:84C51D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 002/2021-PAD

PORTARIA N. 002/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que o servidor MANOEL MESSIAS OLIVEIRA encontra-se aposentado pelo INSS, desde 05/04/2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MANOEL MESSIAS OLIVEIRA a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n.

073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:08CAE818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 003/2021-PAD

PORTARIA N. 003/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que o servidor JOSE PEREIRA MACIEL encontra-se aposentado pelo INSS, desde 11/05/2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de JOSE PEREIRA MACIEL a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:69614A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 004/2021-PAD

PORTARIA N. 004/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA ELZI DOS SANTOS OLIVEIRA encontra-se aposentada pelo INSS, desde 28/03/2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA ELZI DOS SANTOS OLIVEIRA a fim de que seja

averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:3220F6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 005/2021-PAD

PORTARIA N. 005/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA DE JESUS FLORENCIO encontra-se aposentada pelo INSS, desde 03/02/2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA DE JESUS FLORENCIO a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:C538124E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 006/2021-PAD

PORTARIA N. 006/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA DE LOURDES MARTINS LOPES encontra-se aposentada pelo INSS, desde 06/11/2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do*

devido processo legal." (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA DE LOURDES MARTINS LOPES a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:82204F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 007/2021-PAD

PORTARIA N. 007/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA ELIZABETE DE SOUSA DOMINGOS encontra-se aposentada pelo INSS, desde 18/05/1998;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA ELIZABETE DE SOUSA DOMINGOS a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:4795D277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 008/2021-PAD

PORTARIA N. 008/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora ANGELA MARIA SOARES DA COSTA encontra-se aposentada pelo INSS, desde 20/09/2016;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de ANGELA MARIA SOARES DA COSTA a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:8BEAF2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 009/2021-PAD

PORTARIA N. 009/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA GORETE DOS SANTOS PIRES encontra-se aposentada pelo INSS, desde 21/08/2019;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA GORETE DOS SANTOS PIRES a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:F575BE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 010/2021-PAD

PORTARIA N. 010/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA encontra-se aposentada pelo INSS, desde 19/10/2018;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e*

controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento" (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:E6D8F13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 011/2021-PAD

PORTARIA N. 011/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora FRANCISCA LUCIO MIRANDA encontra-se aposentada pelo INSS, desde 22/10/2020;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de FRANCISCA LUCIO MIRANDA a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:6F4BE602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 012/2021-PAD

PORTARIA N. 012/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora ANTONIA IVONEIDE SILVA SOUSA encontra-se aposentada pelo INSS, desde 02/04/2019;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de ANTONIA IVONEIDE SILVA SOUSA a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:5AE52E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 013/2021-PAD

PORTARIA N. 013/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA ELZI DOS SANTOS OLIVEIRA encontra-se aposentada pelo INSS, desde 28/03/2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA ELZI DOS SANTOS OLIVEIRA a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:9A064122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 014/2021-PAD

PORTARIA N. 014/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que o servidor CARLOS ALBERTO LIMA encontra-se aposentada pelo INSS, desde 11/07/2019;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de CARLOS ALBERTO LIMA a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:7E7EFE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 015/2021-PAD

PORTARIA N. 015/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA DAS GRAÇAS FREIRE MONTE encontra-se aposentada pelo INSS, desde 04/06/2009;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA DAS GRAÇAS FREIRE MONTE a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:66227681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 016/2021-PAD

PORTARIA N. 016/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do*

cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA AUGUSTA CAVALCANTE encontra-se aposentada pelo INSS, desde 01/08/2004;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA AUGUSTA CAVALCANTE a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:80B71230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 017/2021-PAD

PORTARIA N. 017/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA VANDOISA DE SOUZA encontra-se aposentada pelo INSS, desde 03/09/2010;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA VANDOISA DE SOUZA a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:07861B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 018/2021-PAD

PORTARIA N. 018/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;

CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que o servidor FRANCISCO EUDASIO PEREIRA BARROSO encontra-se aposentado pelo INSS, desde 29/08/2019;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de FRANCISCO EUDASIO PEREIRA BARROSO a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:32BC75B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 019/2021-PAD

PORTARIA N. 019/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que o servidor TARCISIO MENDES PEREIRA encontra-se aposentado pelo INSS, desde 17/02/2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de TARCISIO MENDES PEREIRA a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:69EC0034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 020/2021-PAD

PORTARIA N. 020/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime*

Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA DAS DORES FERNANDES encontra-se aposentada pelo INSS, desde 16/08/2019;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA DAS DORES FERNANDES a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:5198401E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 021/2021-PAD

PORTARIA N. 021/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,
CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora MARIA SUZETE FERREIRA NUNES encontra-se aposentada pelo INSS, desde 10/11/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de MARIA SUZETE FERREIRA NUNES a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:D86D1674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 022/2021-PAD

PORTARIA N. 022/2021-PAD

O Senhor Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e art. 70 da Lei Orgânica do Município de Meruoca;
CONSIDERANDO a dicção do art. 37, § 14, da CF/88, afirma que *"aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";*
CONSIDERANDO que o art. 33, inc. V, da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo;
CONSIDERANDO a existência de precedente do Município de Meruoca na RCL n. 32.843-CE/STF;
CONSIDERANDO o julgamento do *Leading Case* na Rep. Geral, Tema 1150, RE1.302.501/STF: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 055/2021 que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO que adveio a informação que a servidora ANTÔNIA SAMPAIO BATISTA ALVES encontra-se aposentada pelo INSS, desde 15/03/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete *"supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento"* (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado *"não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária", ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se "a fiel observância do princípio do devido processo legal."* (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:
Artigo 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar, em face de ANTÔNIA SAMPAIO BATISTA ALVES a fim de que seja averiguado o ato volitivo de aposentadoria junto ao INSS, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.
Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria de n. 073/2021, terá o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.
Artigo 3° – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO VASCONCELOS BISPO
Secretario de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:27EFFB18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 023/2021 TP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.07.23.00

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO– A Comissão de Licitação de Milagres/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇO 023/2021 TP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.07.23.001, cujo o objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, DAS INSTALAÇÕES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, declarando:**HABILITADAS**as empresas: REAL SERVIÇOS EIRELI, B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FJ CONSTRUÇÕES / FRANCISCO ANASTÁCIO DE SOUZA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP, ILUCON / FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO – ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, CONTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS – EIRELIe**INABILITADAS**as empresas: TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS, AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NIKOLAS MIKAEL ANDRADE OLIVEIRA – ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO, JOSÉ HELMER BELÉM GOMES – ME, TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI.Maiores informações junto a Comissão de Licitação no horário de 08:00hs às 12:00hs deSegunda a Sexta-feira na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres/CE.

Milagres - CE, 19 de Agosto de 2021.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:5EF6D2AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29061701INFR

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017INFR-DP SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de** R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.15.452.0017.2.018, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 e serão pagas com Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 05 (CINCO) meses, com início em 01/08/2021 e término em 31/12/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AMANDA MILITÃO VIEIRA.**

Mombaça - CE, 30 de julho de 2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F99B57E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ LIDERSON PEREIRA PEDROSA

O Sr. **José Liderson Pereira Pedrosa** inscrito no CPF: 000.896.713-09 e RG de nº 2000097031357, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Trapiá, S/N-Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 12 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E928551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - VALDENORA MARQUES DO NASCIMEN

A Sra. **Valdenora Marques do Nascimen**to inscrita no CPF: 936.227.403-53 e RG de nº 2017025071-1, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e apicultura na cidade de Mombaça no Sítio Boa Viagem, S/N – Distrito de Cangati- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 17 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:81C93300

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MESSIAS MARTINS DE LIMA

O Sr. **Messias Martins de Lima** inscrito no CPF: 046.569.253-22 e RG de nº 2007144519-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e apicultura na cidade de Mombaça no Sítio Tamboril, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 17 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:13641D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JUCÉLIO OLIVEIRA DIAS

O Sr. **Jucélio Oliveira Dias** inscrito no CPF: 652.892.494-00 e RG de nº 2017186559-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e apicultura na cidade de Mombaça no Sítio Bom Jesus, S/N – Distrito de Cangati- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 17 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:15215195

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCA ANTÔNIA DE OLIVEIRA MORAES

A Sra. **Francisca Antônia de Oliveira Moraes** inscrita no CPF: 185.145.698-80 e RG de nº 2017220348-6, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Lagoa de Dentro, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 18 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6882978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCA AVELINO DA SILVA FEITOSA

A Sra. **Francisca Avelino da Silva Feitosa** inscrita no CPF: 881.713.963-72 e RG de nº 2016253934-1, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Boa Vista Velha, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 18 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:65F003BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ELDO INÁCIO DE SOUSA

O Sr. **Eldo Inácio de Sousa** inscrito no CPF: 023.682.643-37 e RG de nº 085739 MTE/CE, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Almas, S/N – Distrito de Morada Nova- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 18 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D47E47AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO JARMERSON MOREIRA ARAÚJO

O Sr. **Antônio Jarmerson Moreira Araújo** inscrito no CPF: 042.462.013-83 e RG de nº 2007028073663, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Santa Quitéria, S/N – Distrito de Açudinho dos Costas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 18 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6B73E3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉLIA TEIXEIRA DE FARIAS

A Sra. **Josélia Teixeira de Farias** inscrito no CPF: 076.281.843-32 e RG de nº 2008837353-8, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Bento Rodrigues, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 18 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BCFA29DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ IVAN DE PÁDUA VÉRAS

O Sr. **José Ivan de Pádua Véras** inscrito no CPF: 049.119.558-30 e RG de nº 2009004269-1, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Catolé do Mosquito, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 18 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2727A124

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ LIDERSON PEREIRA PEDROSA

O Sr. **José Liderson Pereira Pedrosa** inscrito no CPF: 000.896.713-09 e RG de nº 2000097031357, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Trapiá, S/N-Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 12 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1955198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - AMANDA DOS SANTOS MARTINS MOTA

A Sra. **Amanda dos Santos Martins Mota** inscrita no CPF: 059.036.633-54 e RG de nº 2009045055, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Tamanduá, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:499987F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO EDUARDO ALVES DE LIMA

O Sr. **Antônio Eduardo Alves de Lima** inscrito no CPF: 036.325.873-61 e RG de nº 2005029123927, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Almoço, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41E80AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - GABRIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES

A Sra. **Gabriela Cristina da Silva Rodrigues** inscrita no CPF: 470.573.208-17 e RG de nº 2008097077735, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Cacimbas, S/N – Distrito Cacimbas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4C1583A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -SELMA SOARES RIBEIRO

A Sra. **Selma Soares Ribeiro** inscrita no CPF: 001.949.413-02 e RG de nº 2002029047487, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Teixeira, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário De Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41D6A5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - GLESIANA RODRIGUES PAULINO

A Sra. **Glesiana Rodrigues Paulino** inscrita no CPF: 013.986.333-80 e RG de nº 2003014076905, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Bom Jesus, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4C0E1B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - LUCAS ALMEIDA DO NASCIMENTO

O Sr. **Lucas Almeida do Nascimento** inscrito no CPF: 020.857.563-44 e RG de nº 2000097042375, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Santa Cruz, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BF192245

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA NÚBIA RODRIGUES DE LIMA

A Sra. **Maria Núbia Rodrigues de Lima** inscrita no CPF: 006.315.763-20 e RG de nº 2000009000292, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Cangati, S/N – Distrito de Cangati- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1CDCB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANNY CAROLINA DE SOUZA

A Sra. **Anny Carolina de Souza** inscrita no CPF: 610.153.953-92 e RG de nº 2007028074279, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Cajazeiras do Umari, S/N – Distrito de Morada Nova- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E5D7F5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ROSEANA RODRIGUES MOREIRA

A Sra. **Roseana Rodrigues Moreira** inscrita no CPF: 055.879.473-43 e RG de nº 2007011440-9, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio

Santa Quitéria, S/N – Distrito de Açudinho dos Costas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C139C335

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - SAMUEL RODRIGUES RIBEIRO

O Sr. **Samuel Rodrigues Ribeiro** inscrito no CPF: 394.548.928-86 e RG de nº 2020066972-3, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Poço da Pedra, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8A53C843

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - GILBERTO VIEIRA MOTA

O Sr. **Gilberto Vieira Mota** inscrito no CPF: 900.492.503-10 e RG de nº 3427238/99, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Capivara, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D4ED26B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCA INÁCIO DE SOUSA

A Sra. **Francisca Inácio de Sousa** inscrita no CPF: 812.361.903-00 e RG de nº 2007028073850, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Almas, S/N – Distrito de Morada Nova- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F27241E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ DOS SANTOS AIRES

O Sr. **José dos Santos Aires** inscrito no CPF: 210.403.033-15 e RG de nº 94002036248, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Guarani, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DCD00E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO REGIS NUNES LOPES

O Sr. **Antônio Regis Nunes Lopes** inscrito no CPF: 036.374.553-07 e RG de nº 2005015024476, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Açude Velho, S/N – Distrito de Boa Vista- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 19 de agosto de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:94F29442

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219001 - CMMN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219001 - CMMN.QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219001 - CMMN. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021 - CMMN. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. CONTRATADA: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.630.064/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 8º, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA "D", INCISO II DO MESMO ARTIGO DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: REALINHAMENTO DE PREÇO PARA CIMA DO PRODUTO GASOLINA ADITIVADA, POR CONSEQUÊNCIA DO AUMENTO DE PREÇO DO COMBUSTÍVEL NO MERCADO, IMPORTANDO O AUMENTO NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE 2,90% DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO VIGENTE DO CONTRATO, PERFAZENDO AO NOVO VALOR UNITÁRIO (LITRO) DE R$ 6,02 (SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATADA: MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL.
Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:133DDDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-006/2021- SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE BOA ÁGUA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO; **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.551.378/0001-01; 02. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, INSCRITA COM O CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 03. JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO (ARCTURO CONSTRUÇÕES), INSCRITA COM O CNPJ Nº 03.077.025/0001-85; 04. REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; 05. CONCRETECHI ENGENHARIA LTDA EPP, INSCRITA COM O CNPJ Nº 37.595.013/0001-60; 06. CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; 07. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; 08. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 22.336.279/0001-11; 09. DANTAS & OLIVEIRA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÕES LTDA ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 10.684.414/0001-30; 10. S & T CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES DE MÃO-SE-OBRA EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; **EMPRESAS INABILITADAS**: 01. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; 02. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.191.777/0001-20**;** 03. C.V. TOMÉ SERVIÇOS, INSCRITA COM O CNPJ Nº 23.834.673/0001-42**;** 04. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 05. CWJ, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 42.808.296/0001-11; 06. KLÉBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI (KLF SERVIÇOS), INSCRITA COM O CNPJ Nº 35.848.539/0001-80**;** 07. RM CÂNDIDO – ME (JG CONSTRUTORA), INSCRITA COM O CNPJ Nº 35.214.818/0001-91. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FF53A750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADAS: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, COM SEDE A AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, Nº 181, BAIRRO BARROSO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.485.574/0001-71 (VENCEDORA DO LOTE XVI); **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, COM SEDE A RUA CIPPRIANO DE CARVALHO, Nº 195, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 38.259.748/0001-86 (VENCEDORA DO LOTE IV); **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, COM SEDE A RUA ZEFERINO DIAS, Nº 997, BAIRRO SARANDI, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 31.770.650/0001-40 (VENCEDORA DOS LOTES II E III); **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, COM SEDE A AVENIDA I, Nº 713 BAIRRO JABUTI – LOTEAMENTO PARQUE DOM PEDRO, ITAITINGA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.474.953/0001-76 (VENCEDORA DOS LOTES I E XIV); **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, COM SEDE A RUA GRAÇA ARANHA, Nº 875, BARRACÃO 02, SLA C, BAIRRO VARGEM GRANDE, PINHAIS, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.626.776/0001-60 (VENCEDORA DO LOTE VIII); **URSA COMERCIAL LTDA**, COM SEDE A RUA VICENTE NEGRI, Nº 15, BAIRRO VILA OPERÁRIO, ASSIS, SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.628.908/0001-38 (VENCEDORA DO LOTE VII); **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, COM SEDE A RUA E, Nº 58, LOTEAMENTO DOS EXPEDICIONÁRIOS II, BAIRRO DENDÊ, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.902.612/0001-00 (VENCEDORA DO LOTE V); **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, COM SEDE A TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, Nº 377, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42 (VENCEDORA DOS LOTES IX E XIII); **FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, COM SEDE A RUA TENENTE JOÃO ALBANO, Nº 73 A, BAIRRO AEROLÂNDIA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.895.127/0001-38 (VENCEDORA DO LOTE X); **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, COM SEDE A AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, Nº 2100, SALAS 13, 15, 17, 18, 19, 36 E 44, HORTO FLORESTAL, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.308.834/0001-85 (VENCEDORA DO LOTE XI); **S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME**, COM SEDE A AVENIDA JOVITA FEITOSA, Nº 582, PARQUELÂNDIA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.726.439/0001-12 (VENCEDORA DO LOTE VI); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021-SESA. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES,**

MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **PREÇO DO LOTE I: R$** 579,00**; PREÇO DO LOTE II: R$** 10.390,00**; PREÇO DO LOTE III: R$** 18.000,00; **PREÇO DO LOTE IV: R$** 17.335,00; **PREÇO DO LOTE V: R$** 98.908,00; **PREÇO DO LOTE VI: R$** 238.000,00; **PREÇO DO LOTE VII: R$** 21.336,00; **PREÇO DO LOTE VIII: R$** 4.056,00; **PREÇO DO LOTE IX: R$** 1.695,00; **PREÇO DO LOTE X: R$** 77.352,00; **PREÇO DO LOTE XI: R$** 65.100,00; **PREÇO DO LOTE XIII: R$** 92.810,00; **PREÇO DO LOTE XIV: R$** 144.514,30; **PREÇO DO LOTE XVI: R$** 52.241,02; **DO VALOR GLOBAL: R$ 845.316,32 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZESEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ RUFINO DA SILVA; LAURA CATALDO CURY; RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG; REBECCA FIUZA GOULART; MARISTELA BELOTTO PELOZZO; MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI; JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR; FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA; JOEL FREIRE BARRETO; CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA; HIRAN DE MEDEIROS VILA NOVA.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2C5E54D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1708-A/2021 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **17 DE AGOSTO DE 2021**, o servidor **JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**, do cargo de **PREGOEIRO DA COMISSÃO DE PREGÃO,** da Estrutura Organizacional de **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de Agosto de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:29054B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1908-A/2021 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **19 DE AGOSTO DE 2021**, o servidor **ALINE BRITO NOBRE**, do cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Estrutura Organizacional de **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Agosto de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AA34901E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1908-B/2021 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **19 DE AGOSTO DE 2021**, o servidor **ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO**, do cargo de **EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE PREGÃO,** da Estrutura Organizacional de **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Agosto de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AF122FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1908-C/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ALINE BRITO NOBRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO DA COMISSÃO DE PREGÃO,** símbolo CDA1, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1,993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Agosto de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B1F1FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1908-D/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** símbolo CDA1, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da

Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Agosto de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC48C7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1908-E/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores constantes do **ANEXO ÚNICO**, para comporem, a partir de **19 DE AGOSTO DE 2021**, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, conforme Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Agosto de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
Adriano Luis Lima Girão	Presidente
Paulo Henrique Nunes Nogueira	Membro
Wallison Rabelo Cruz	Membro
Paulo Sergio Chagas Girão	Suplente

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1807EDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1908-F/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores constantes do **ANEXO ÚNICO**, para comporem, a partir de **19 DE AGOSTO DE 2021**, a **COMISSÃO DE PREGÃO**, conforme Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Agosto de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
Aline Brito Nobre	Pregoeiro
Paulo Henrique Nunes Nogueira	Apoio
Wallison Rabelo Cruz	Apoio
Paulo Sergio Chagas Girão	Suplente

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5AC7024E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 213/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Municipal nº 732/2015 alterada pela Lei Municipal nº 875/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º. da Portaria Nº 213/2021, de 09 de março de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Nomear os membros abaixo para instituir o Comitê de Investimento da PREVI NOVA OLINDA, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.*

ÂNGELA GEÓRGIA SILVA MATOS PEREIRA
Presidenta do Conselho Curador

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretor Presidente da PREVI NOVA OLINDA

FRANCISCO ISACK ALVES SAMPAIO
Servidor Público Efetivo do Município de Nova Olinda/CE"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:60C8CEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 756/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º. da Portaria Nº 756/2019, de 12 de novembro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Nova Olinda:*

REPRESENTANTES ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

***TITULAR**- KÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS*
***SUPLENTE-** WHYLLNARA MARIA LEONEL AMORIM*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

***TITULAR**- TAYNA PIRES FERREIRA*
***SUPLENTE** – ANTONIO MAYCON RIBEIRO DE SOUZA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

***TITULAR-** LUANA GONÇALVES FEITOSA*
***SUPLENTE-** SARAH KÉSIA VELOSO SILVA*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

***TITULAR-** PAULO RICARDO FONTES DE OLIVEIRA*
***SUPLENTE-** FRANCISCO ISACK ALVES SAMPAIO*

REPRESENTANTES ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

COMUNIDADE FILHOS AMADOS DO CÉU

***TITULAR-** MARIA SOCORRO DA CRUZ*
***SUPLENTE-** FRANCY FERREIRA LINS*

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO ANGICOS

***TITULAR-** SÉRGIO ALVES DE SOUZA*
***SUPLENTE-** JARDEL XAVIER DE ALENCAR*

FUNDAÇÃO CASA GRANDE

***TITULAR-** FABIANA PEREIRA BARBOSA*
***SUPLENTE-** FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO*

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

***TITULAR-** CÍCERO KAYNAN ALVES DE ARAÚJO*
***SUPLENTE-** DAVI MESSIAS LEITE XAVIER"*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:FC09D00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUIZ PEREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 325.302.263-34, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, junto à SECRETARIA DE FINANÇAS do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:BEA99B0B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente FLAVIANO DA SILVA CORREIA, **nos dias 19 e 20 de agosto de 2021**, ao Hospital SARAH, localizado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE agosto DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C095919D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **20 DE SETEMBRO DE 2021 às 09:30 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP004/2021**, cujo objeto versa sobre **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME**

CONTRATO DE REPASSE Nº. 906796/2020/MDR/CAIXA. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e de 13:30h às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 19 DE AGOSTO DE 2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:22F416EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2021, que objetivo a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR LEITÃO (PRAÇA DA MACAVI), CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ. Empresas habilitadas: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 27.583.854/0001-02) e MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75). Empresas inabilitadas: PRIME TRANSPORTES EIRELI - EPP (CNPJ Nº 12.837.426/0001-83; LEXON SERVIÇOS & CONSRTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 07.191.777/0001-20), MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 31.549.845/0001-64) e T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 10.787.147/0001-24). **Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

Nova Russas-CE, 19/08/2021.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B240989B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" através da distribuição, mediante sorteio, de prêmios constituídos por bens móveis junto aos contribuintes adimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, cujos respectivos imóveis residenciais estejam inscritos no cadastro imobiliário municipal e sujeitos ao lançamento tributário.

Parágrafo Único. O PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" compõe a política de incentivos acumulados aos contribuintes adimplentes e objetiva estimular a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU, bem como a regularização fiscal dos inadimplentes, com a elevação e o crescimento da base de adimplência.

Art. 2º Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas nesta Lei, apenas poderão participar do PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" os contribuintes que:

I - no curso do exercício em que se der o sorteio, estejam adimplentes com o pagamento do IPTU do respectivo exercício, seja através de cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas estejam em dia;
II - não estejam em débito com o IPTU relativo(s) a(os) exercício(s) anterior(es);
III - não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.

Art. 3º Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento dos débitos referente(s) ao(s) IPTU('s) correspondente(s) a(os) exercício(s) anterior(es), desde que a regularização ocorra no prazo definido em regulamento, antes da data em que se realizar o sorteio.

Parágrafo Único. Nos casos em que o contribuinte optar pelo parcelamento da dívida nos termos deste artigo, para que o interessado possa estar habilitado a participar do sorteio, as parcelas deverão ser adimplidas rigorosamente em dia.

Art. 4° Para efeitos desta Lei, além do proprietário poderão participar dos sorteios com direito a reivindicar os prêmios, o locatário desde que autorizado expressamente pelo respectivo proprietário, bem como os possuidores de imóveis regularmente inscritos como titulares junto ao cadastro imobiliário do Município, cuja condição se comprovará através da apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, devidamente averbados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5° Não participarão do PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" os imóveis localizados na área urbana do Município:

I - sem edificações;
II - que estejam em estado de abandono;
III - sem identificação do contribuinte;
IV - sem endereço de correspondência.

Parágrafo Único. Não poderão ser objeto da premiação instituída pelo PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" os imóveis contemplados com os benefícios da imunidade, da isenção parcial ou integral, da não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário ou possuidor.

Art. 6° Não poderão ser contemplados no sorteio de que trata esta Lei os imóveis pertencentes ou sob a posse ou domínio, ainda que estejam locados ou por qualquer outro meio cedidos ao uso, das seguintes pessoas físicas:

I – Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a), Vereadores, Secretários(as) Municipais e ocupantes de demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta e seus respectivos parentes, até o terceiro grau;
II - Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Russas e seus respectivos parentes até 2º grau.

Art. 7° Os sorteios serão realizados na forma definida em regulamento, tendo como base a extração da Loteria Federal ou sorteios instantâneos.

Art. 8° Os bens móveis a serem doados por sorteio serão adquiridos com recursos do erário municipal, conforme dispuser o regulamento.
§ 1° A aquisição dos bens de que tratam este artigo observará a legislação vigente, especialmente às disposições das Leis Federais 8.666/1993 e 14.133/2021, que tratam sobre Licitações e Contratos.

§ 2° Fica a Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Controladoria autorizada a captar recursos de pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, para utilização no PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA".

Art. 9° Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, deverá um deles ser eleito pelos demais coproprietários ou copossuidores a fim de representá-los para efeito do sorteio e da entrega do prêmio, ficando eximida a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades na hipótese de ocorrência de eventuais litígios entre os coproprietários ou copossuidores do imóvel premiado.

Parágrafo Único. O representante eleito pelos coproprietários ou copossuidores deverá entregar à edilidade uma procuração com poderes específicos para o fim contido no *caput*.

Art. 10 Os contemplados no PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como o som de sua voz ao respectivo Programa, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação do evento, mediante autorização formal a constar no Termo de Recebimento do Prêmio.

Art. 11 Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 12 O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre o PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA", a importância do IPTU para a sociedade, a manutenção dos serviços e investimentos públicos bem como sobre temas correlatos.

Art. 13 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 14 A Secretaria de Finanças fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FEE8CC5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.293, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA RUAS NO BAIRRO COHAB, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **Rita Alves Pereira** a atual Rua 05, artéria essa que inicia na margem esquerda da CE 265 que liga a cidade de Nova Russas à Cruzeta e segue seu final até a rua 04.

Art. 2º Fica denominado de **Agenor Alves da Costa** a Rua que inicia ao poente da Rua Rita Alves Pereira até a Rua José Rodrigues de Melo.

Art. 3º Fica denominado de **Maria das Graças de Sousa Rodrigues** a rua 04 do Bairro Cohab, que inicia na rua 07 e segue seu final até a rua 01.

Art. 4° Fica denominado de **Maria Socorro Moura Sousa** a rua 07 do referido bairro, que inicia no final da rua Maria das Graças de Sousa Rodrigues sentido poente e segue sentido norte.

Art. 5° Fica denominado de **Luís Camelo de Araújo** a rua 06 do referido bairro, que inicia na Rua Maria Socorro Moura Sousa e segue sentido nascente.

Art. 6° Fica denominado **Antônio Wanderson Guilherme Araújo** a atual rua do Fio no referido bairro, que se inicia no final da rua Leonardo Araújo e segue sentido Nascente.

Art. 7° Fica denominado de **Helena Ferreira Lima** a rua 08 do referido bairro, a mesma inicia na rua Maria Socorro Moura Sousa e segue sentido nascente.

Art. 8° Fica denominada de **Antônio Pereira Soares** a rua 03 do referido bairro, a mesma se inicia na rua Luís Camelo de Araújo e segue sentido Norte.

Art. 9° Fica denominada de **Francisca Joselma Bezerra Martins Sousa** a atual rua 01 no referido bairro, a mesma se inicia na margem esquerda da CE 265 que liga Nova Russas a Cruzeta e segue sentido Norte.
Art. 10 Fica denominado de **Manoel de Freitas Pedrosa** a atual rua 10 do bairro Cohab, que se inicia na rua Gregório Euclides Martins e segue sentido poente.

Art. 11 Fica o poder executivo obrigado, no prazo de 90 dias, a fixar placas ou letreiros nas Ruas objeto desde projeto.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C073F3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2021, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.255, de 03 de março de 2021 institui o Programa Bolsa Universidade, no âmbito do Município de Nova Russas;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.255/2021 determina a instituição da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universidade, com nomeação de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE**, no Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º Compete a Comissão Executiva do Programa Bolsa Universidade:

I – encaminhar mensalmente ao Chefe do Poder Executivo o levantamento do número de candidatos, por cursos pleiteados, cujo número será fixado de acordo com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis;
II – elaborar o edital de seleção de adesão ao Programa Bolsa Universidade;
III – a gestão de todo o processo de seleção dos candidatos ao Programa Bolsa Universidade;
IV – o acompanhamento, a execução e a fiscalização do Programa Bolsa Universidade, de modo a garantir a transparência e o cumprimento das exigências pelos beneficiários.

Art. 3º A Comissão Executiva do Programa Bolsa Universidade será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, abaixo designados:

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE
TITULAR: ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: FRANCISCO DE SOUZA ARNAUD JÚNIOR
TITULAR: FRANCISCO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: AIRLA DA COSTA CARVALHO
TITULAR: ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
SUPLENTE: ANTÔNIA OZANIR DA COSTA CARVALHO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:73C6C1E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DAS PROPOSTA DE PRECO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2021.05.05.01

AVISO ABERTURA DAS PROPOSTA DE PRECO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2021.05.05.01
ABERTURA DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia **24 de agosto de 2021, as 08:00 horas**, na sala da comissão de licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2021.05.05.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO URBANO E VARRICAO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICO (SEDE E DISTRITOS) DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CEARÁ, TUDO CONFORME PROJETO BASICO, ANEXO I DO EDITAL**.

Orós - CE, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C20C53DC

LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A TOMADA DE PREÇO N° 2021.06.29.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a **TOMADA DE PREÇO N° 2021.06.29.01**, cujo objeto é a PAVIMENTACAO COM CALCAMENTO NO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 886537/2019/MAPA/CAIXA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, dispondo do seguinte resultado: a empresa: **SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23**, apresentou menor entre as concorrentes classificadas, valor global de **R$ 485.017,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil dezessete reais e dois centavos)**, tudo conforme Ata, e MAPA COMPARATIVO de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Orós – Ce, 10 de AGOSTO de 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8403ACE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2021-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOÃO INÁCIO ARRUDA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, matrícula: 2726, lotado na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao período aquisitivo 10/01/2020 A 09/01/2021, para gozo no período de 01/09/2021 A 30/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Agosto de 2021.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:55333598

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2021-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **JANÁLIA OLIVEIRA DE LIMA,** ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula: 905526, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, ao período aquisitivo 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 01/09/2021 A 30/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Agosto de 2021.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CBD081D7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.131/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesa assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em pleno exercício do cargo, conforme preceitua a lei orgânica do Município de Palhano-CE.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Palhano ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** ficando este autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, sendo responsável também pelas unidades orçamentárias (Secretarias): Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças; Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura; Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo; Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos; e Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa em questão, a Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D959025C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2021.08.18.01

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2021.08.18.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.08.18.01, CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADO**: **LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº 30.566.030/0001-20. **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE, POR MEIO DE CONVÊNIO COM A FUNASA – CV Nº 0475/16, SICONV 839632/2016: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.16.481.0006.1.045 - Elemento de Despesas: 44.90.51.00. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 2021.05.26.002. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: **R$ 835.910,83 (Oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e dez reais e oitenta e três centavos). PRAZOS**: 120 (cento e vinte dias) . **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo, portador(a) do CPF nº 020.189.583-80 - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura – Leandro Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 077.571.923-40.

PENAFORTE - Ceará, 18 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:4DA342E4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2021.07.14.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.07.14.01, CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: **CEVEMA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.943.551/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGONETA ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.302.0006.1.030. ELEMENTO DE DEPESA: 44.90.52.00. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº** PE009/2021-SESA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VALOR: **R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais). PRAZOS**: 14/07/2021 à 31/12/2021. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Helderson Yuri Alves Lopes **–** CPF Nº. 059.841.164-05. **Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde** – Williams Henrique Parente de Castro, CPF/MF n.º 031.157.763-65.

PENAFORTE - Ceará, 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:08E63D31

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A Secretaria de Saúde do MUNICÍPIO DE PENAFORTE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 2021.05.03.01 decorrente da PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021-SESA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS NA REALIZAÇÃO DE TESTAGEM DA POPULAÇÃO POR MEIO DE TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DA COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENAFORTE/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADA**: PRIME ASSESSORIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 4º-I, DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 alterado pela Lei Federal 14.035/2020 e suas alterações posteriores. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 140.800,000 (Cento e quarenta mil e oitocentos reais). **PERCENTUAL ALTERADO:** 50% (cinquenta por cento). **VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R$ 422.400,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0901.10.301.0150.18.2.100 - Fonte Rec.12014210000 - Enfrentamento a COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. ASSINA PELA CONTRATADA: ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELDERSON YURI ALVES LOPES.

Penaforte - Ce, 01 de julho de 2021

HELDERSON YURI ALVES LOPES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AF381DC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Margarida Borges Juca Neta, portadora de CPF 032.555.183-93, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:2DF28D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Juliano Soares de França, portador de CPF 038.828.553-20, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para suinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:BC5F071B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Tercina Santos Moura Magalhães, portadora de CPF 032.494.293-17, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:E1C80248

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Marcos Tadeu Almeida Pinheiro, portador de CPF 540.881.783-00, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para desmatamento na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:352D7B73

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Maria Luiza Pinheiro dos Santos, portadora de CPF 791.917.383-34, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:F53066E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Cassia Pereira Nascimento, portadora de CPF 055.239.693-11, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:84005DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Maria Alves de Andrade Silva, portadora de CPF 018.999.383-97, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:D85C3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Francisco Cleuto da Silva Martins, portador de CPF 257.198.168-44, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para apicultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:D4C40F13

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Antonia Rosangela do Nascimento Sales, portadora de CPF 048.595.503-23, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura) na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:90A0D182

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Antonio Alves de Azevedo, portador de CPF 301.247.943-00, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura) na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:CEA405C3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Aurenir Lucena Lima Alves, portadora de CPF 035.740.503-05, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para atividade de olericultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:2DB198DF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Aurenir Lucena Lima Alves, portadora de CPF 035.740.503-05, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para atividade de olericultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:22CD67EB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Katia Andrade de Oliveira, portadora de CPF 967.650.893-49, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura) na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:A9F6BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Raimunda Ana dos Santos Sarmento, portadora de CPF 002.523.173-19, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para atividade de criação de animais sem abate (suinocultura) na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:FD108CF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.01; 004/2018.02; 004/2018.03 E 004/2018.04

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ Nº 11.439.609/0001-88. **OBJETO DO ADITIVO**: Aditar o percentual até 25% (vinte e cinco por cento), aos contratos 004/2018.01; 004/2018.02; 004/2018.03 e 004/2018.04, tendo sido acrescido o valor global de R$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições dos contratos ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **Data de Assinatura**: 04/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Aurineide Vieira Santiago.

Quiterianópolis - CE, 19 de agosto de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:7698AC6A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 035/2021 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 06/09/2021 às 09 h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. PT 107.4184-38. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:7E6AF07E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato do 1° (primeiro) termo aditivo ao contrato nº 2020.08.07.01AGEFISQ resultante da Carona CRP 2020/007 AGEFISQ. CONTRATANTE: Agência de Fiscalização de Serviços Públicos. CONTRATADA: 7 Serv Gestão de Veículos EIRELI. Objeto: **contratação de empresa especializada em gerenciamento via cartão magnético de abastecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as demandas da Agência de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá.** Este termo tem por objeto a prorrogação pelo período referente a 06 (seis) meses a partir de 08 de julho de 2021. **Assinatura:** 05 de julho de 2021. **Signatário:** Jecriston Dias de Lima – Superintendente da AGEFISQ e 7 Serv Gestão de Veículos EIRELI – Contratada.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C8E623E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.006/2021

ATO Nº 12.08.006/2021

Concede Pensão por Morte a ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA, a JULIO HENRIQUE DE LIMA BATISTA, e a FERNANDO VICTOR DE FREITAS BATISTA, na condição de, respectivamente, esposa e filhos do ex. servidor Público Municipal JOSÉ AURELIO BRASILINO BATISTA, admitido em 02/04/2004, no cargo de Professor, matrícula nº. 00447340, ativo, lotado na Secretaria de Educação, falecido em 05/06/2021, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 02/07/2021 por **ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA** (CPF Nº. 635.194.883-53), e por **JULIO HENRIQUE DE LIMA BATISTA** (CPF Nº. 080.943.643-43), menor impúbere**,** respectivamente, esposa e filho do ex. servidor Público Municipal **JOSÉ AURELIO BRASILINO BATISTA**, e do pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 25/06/2021 por **FERNANDO VICTOR DE FREITAS BATISTA** (CPF Nº. 084.335.293-07) **,** na condição de filho do ex. servidor Público Municipal **JOSÉ AURELIO BRASILINO BATISTA**, admitido em 02/04/2004, no cargo de Professor, matrícula nº. 00447340, ativo, lotado na Secretaria de Educação, falecido na data de 05/06/2021.

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso II, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º **-**Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

II- o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37, 38 e 39 da Lei Municipal nº 2.103/2002, é devida a pensão por morte aos beneficiarios **ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA**, a **JULIO HENRIQUE DE LIMA BATISTA,** e a **FERNANDO VICTOR DE FREITAS BATISTA,** na condição de, respectivamente, esposa e filhos do ex. servidor Público Municipal **JOSÉ AURELIO BRASILINO BATISTA,** que deverá ser paga desde a data do óbito do ex-servidor, ocorrido em 05/06/2021 e rateada em partes iguais entre todos os dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Artigo 39 – A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor dos beneficiários**ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA**, a **JULIO HENRIQUE DE LIMA BATISTA,** e a **FERNANDO VICTOR DE FREITAS BATISTA,** na condição de, respectivamente, esposa e filhos do ex. servidor Público Municipal **JOSÉ AURELIO BRASILINO BATISTA**,falecido na data de 05/06/2021, no valor de **R$ 2.981,85 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, devendo este valor ser rateado em partes iguais e devido aos únicos dependentes do instituidor, da forma descrita no Demonstrativo de Destinação da Pensão:

1) **R$ 2.293,73**(Dois mil duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), a título de salário base;
2) **R$ 344,06**(Trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) referente a03 quinquênios, (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) **R$ R$ 344,06**(Trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) referente a Gratificação de Incentivo Profissional 15% (art. 37 da Lei Municipal nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008).

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiários	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA	Esposa	Definitiva	33,33%	**R$ 993,95**
JULIO HENRIQUE DE LIMA	Filho	Temporária (Até	33,33%	**R$ 993,95**

BATISTA		21 anos)		
FERNANDO VICTOR DE FREITAS BATISTA	Filho	Temporária (Até 21 anos)	33,33%	**R$ 993,95**

Os efeitos financeiros deverão ser pagos a partir do óbito em05/06/2021, conforme orientação doArt. 37, I e 38 da Lei nº 2.103/2002, devendo o valor do benefício ser reajustado, conforme oart. 40, § 8 da CF/88,com a nova redação dada pelaEmenda Constitucional nº 41/2003, sendo assegurado o reajustamento dos benefícios para preserva-lhes em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecidos em lei.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 12 de agosto de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A9596819

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 06.001/2021-TP, cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação serviços de assessoria para a elaboração de contas de governo, elaboração, revisão e avaliação dos instrumentos de planejamento da prefeitura municipal de Quixadá, compreendendo: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, elaboração do plano plurianual – PPA – exercícios 2022 a 2025 e elaboração do orçamento geral, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Quixadá/Ce.** A Presidente analisou a documentação das empresas participantes e declarou as seguintes empresas habilitadas: todas as empresas participantes do processo, inabilitadas, que são: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.782.123/0001-00; **CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S**, inscrita no CNPJ nº 07.815.007/0001-00; **JP LOPES DE ALCANTARA – ME,** inscrita no CNPJ nº 15.294.308/0001-64; **YZALLON M. LOPES**, inscrita no CNPJ nº 41.766.364/0001-64; **R&A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41. Para maiores informações acessar o Portal do TCE www.tce.ce.gov.br. A Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e Município.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:38F5DBBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.08.001/2021

PORTARIA Nº 18.08.001/2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 005/2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela servidora Sr. CÉSAR CARLOS SOUSA SILVA;

CONSIDERANDO Ofício nº 18.08.118/2021, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 07.06.001/2021, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de Agosto de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DF3355DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às **09:00** horas do dia ***13 de setembro de 2021***, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá/CE, receberá propostas para a **contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de urbanização e ampliação da rampa de decolagem para voo livre do município de Quixadá, de acordo com o projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Quixadá.** Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 12.001/2021-TP. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br, e no portal do município: www.quixada.ce.gov.br.

MILLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4E3E651C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico Nº 16.007/2021 - ATA Nº 16.007/2021-A-SRP: Valor Global: R$ 58.619,00. Contratada: Global Serviços e Negócios Empresariais EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Conceição Adriana Liberato Alves. ATA Nº 16.007/2021-B-SRP: Valor Global: R$ 17.797,50. Contratada: Francisca Jamile de Oliveira

Melo – ME, através de sua representante legal, a Sra. Francisca Jamile de Oliveira Melo. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos diversos, incluindo a produção editorial de revista, livros, cartilhas e outros materiais gráficos, de acordo com a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência das Atas de Registro de Preços: 12 meses contados a partir de sua assinatura - Assina pela contratante: Secretária de Desenvolvimento Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - Data das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8250A70C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE. Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Proposta de Preços do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00.008/2021-TP, cujo objeto é a **contratação de empresa para executar serviços de consultoria na área de planejamento financeiro, junto as diversas secretarias do município de Quixadá/Ce.** A Presidente solicitou dos membros que procedesse a chamada dos licitantes presentes, ocasião em que foi percebido comparecimento dos representantes das empresas: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 12.782.123/0001-00 e **CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.128.558/0001-04. Em seguida foram abertas as propostas das empresas habilitadas e a Presidente declara a empresa: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.782.123/0001-00, a vencedora do certame com o valor global de **R$ 96.000,00**. Para maiores informações acessar o Portal do TCE www.tce.ce.gov.br. A Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e Município.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A51A6720

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO ITEM 11.2 DO EDITAL

JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO – ITEM 11.2 DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.01.1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** encontra – se habilitada para esta fase, conforme item 11.2 do Edital. A mesma apresentou a documentação referente ao item 11.2: alínea "a" (Licença Operacional) regular perante ao órgão responsável, conforme documento em anexo; alínea "b" (Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal, junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA), também regular perante o órgão como é possível comprovar através do documento anexos no processo e quanto documentação solicitada junto a alínea "c" (Declaração do Proprietário do Aterro para destinação final, se a licitante não for a detentora do empreendimento) não se faz necessário pois a empresa segundo declarou é detentora do aterro. Portanto, ao constatar que a empresa encontra – se em consonância com todas as exigências editalícias, recomenda - se à autoridade competente a homologação do processo bem como notificar o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 19 de Agosto de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7D684681

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões, máquinas pesadas e tratores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 23 de Agosto de 2021 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 02 de Setembro de 2021 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 02 de Setembro de 2021 às 10:00 horas, através do site **bllcompras.com.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 19 de Agosto de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A20950FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes de climatização, eletrônicos e eletrodomésticos, destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Sítio Botão no Munícipio de Quixelô/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante **R S COMÉRCIO E IMPORTADOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 04.788.639/0001-34 classificada no Lote I - APARELHO DE COMUNICAÇÃO, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais), e **DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 05.848.835/0001-10 classificada no Lote II - ELETRODOMÉSTICOS, no valor global de R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), e Lote III - AR CONDICIONADOS, no valor global de R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais) de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Viviana Bezerra Gomes – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4AE54A75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretário de Saúde do município de Quixeré - Ce, torna público o Extrato da Ata de Registro de **Preços nº 1708.01/2021**, resultante do **Pregão Presencial nº 0308.01/2021**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETÁRIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (UM) ANO.

LICITANTE REGISTRADO: M.M. MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 00.561.725/0001-59

ASSINA PELO LICITANTES José Mardilson Bezerra de Moraes

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA DE SAÚDE

ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

VALORES GLOBAIS REGISTRADOS:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL REGISTRADO POR LOTE
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS, COM BASE NA LISTAGEM DE A À Z	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
02	MEDICAMENTOS GERAIS, COM BASE NA LISTAGEM DE	R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
03	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTROLADOS, COM BASE NA LISTAGEM DE A À Z	R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
04	MEDICAMENTOS GERAIS CONTROLADOS, COM BASE NA LISTAGEM DE A À Z	R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Valor Global Registrado: R$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais)

Quixeré - Ce, 17 de agosto de 2021.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1F2D75C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.10.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Ana Flavia da Costa Freitas, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DEA5AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1312/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N° 001/97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997, NO TOCANTE AO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA, DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DAS FÉRIAS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II , Das Vantagens Pecuniárias, Seção II, Das Gratificações Adicionais, Subseção II, Da Gratificação Natalina, artigos 64 a 67 e da Subseção VII, Do Adicional de Férias, artigos 80 e 81 e ainda o Capítulo III, Das Férias, artigos 82 a 87, e ainda,

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 37 da Constituição da República de 1988, quanto a indispensável transparência dos atos do Governo;

CONSIDERANDO, finalmente que a regulamentação do serviço público constitui instrumento que pode propiciar o aumento da eficiência da Administração Pública, no esforço contínuo de adequação dos modelos estruturais às políticas da ação governamental.

DECRETA:

Art. 1º - A gratificação natalina estabelecida no art. 62, inciso II e na Subseção II, art. 64 da lei supracitada, que corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração de que o servidor perceber no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano deverá ser calculada para os profissionais que recebem remuneração variada, de acordo com os plantões dados, conforme determinado em escala, e efetivamente dados, deverá ser feita a média das remunerações recebidas decorrentes dos plantões dados.

Parágrafo Único - Para efeito do cumprimento do disposto no Parágrafo Único do artigo 64, entende-se que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, para os profissionais que recebem remuneração variada, de acordo com os plantões dados, conforme determinado em escala, e efetivamente dados, farão parte da média, se cumprido metade dos plantões previstos e efetivamente dados, menos que isso, serão desprezados na média.

Art. 2º - O Adicional de férias estabelecida no art. 62, inciso VII e Subseção VII, art. 80 da lei supracitada, que corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração de que o servidor perceber no mês de férias, e deverá ser calculada a média das remunerações recebidas, para os profissionais que recebem remuneração variada, de acordo com os plantões dados, conforme determinado em escala, e efetivamente dados, levando em conta a regulação prevista no artigo 3º deste Decreto.
Parágrafo Único - Para efeito do cumprimento do disposto no Parágrafo Único do artigo 64, entende-se que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, para os profissionais que recebem remuneração variada, de acordo com os plantões dados, conforme determinado em escala, e efetivamente dados, farão parte da média, se cumprido metade dos plantões previstos e efetivamente dados, menos que isso, serão desprezados na média.

Art. 3º - As férias estabelecidas no art. 82 da lei supracitada, que determina que servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias e o cálculo da remuneração que o servidor deverá perceber no mês de férias, para os profissionais que recebem remuneração variada, de acordo com a quantidade de plantões efetivamente dados, no

período aquisitivo, deverão ser feito pela média das remunerações recebidas, ainda que os valores/plantões utilizados para a média sejam os do tempo do gozo.

Parágrafo Único - Para efeito do cumprimento do disposto no Parágrafo Único do artigo 64, entende-se que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, para os profissionais que recebem remuneração variada, de acordo com os plantões dados, conforme determinado em escala, e efetivamente dados, farão parte da média, se cumprido metade dos plantões previstos e efetivamente dados, menos que isso, serão desprezados na média.

Art. 4º - O espelho do cálculo feito conforme esta regulamentação deverá ser feita e arquivada em seu assentamento funcional, podendo ser verificado pelo servidor, que o solicitará mediante requerimento.

Art. 5º - Caso o servidor entenda que houve erro no cálculo, em descumprimento à regulamentação ora estabelecida, poderá requerer, administrativamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das verbas objeto deste Decreto, e verificado o erro, o valor correto, subtraído do valor já recebido deverá ser pago na folha seguinte, com a expedição de portaria concedendo o valor faltante.

§ Único - Para efeito de contagem do prazo da data do valor recebido, o dia do mês que a remuneração for depositada na conta do servidor.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de agosto de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8327C92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17.08.001/2021-PMS. Objeto: Registro de preços para aquisição de material Didático e Paradidático, para atender a demanda de alunos e professores das creches, educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino, junto à Secretaria da Educação de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 01 de setembro de 2021, às 10:00 horas. **EDITAL e LOCAL**: www.bll.org.br - Rua Edite Olinda, n° 33, Centro, Saboeiro-CE, 19 de agosto de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:81DA088C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 835/2021 DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Sra. **EDINETE OLIVEIRA DA SILVA** portadora do RG n° 2006034037241 SSP - CE e CPF n° 036.101.343-48, exercendo o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Geografia) – 100H,** no período de 05/08/2021 a 02/12/2021, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 710/2013 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

SAMUEL CIDADE ERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:AE9EDB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 836/2021 DIA 19 DE AGOSTO DE 2021

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o disposto da Portaria 507/2021 de 30 de junho de 2021 onde concedia Férias Regulamentares de **01/07/2021 a 30/07/2021** ao (a) Servidor (a) **ADRIANA LOURENÇO DE ASSIS**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H-R.19, Código N. º 649,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 30 de junho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dia do mês de agosto de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:3920DD34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.08.19.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato n° 2021.08.19.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.07.02.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa V. A PEREIRA DE FREITAS ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do antigo Hotel Municipal, destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor

Total do Contrato: R$ 382.794,31 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência Contratual: até 31/03/2022. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Victor Augusto Pereira de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 19 de Agosto de 2021.

Várzea Alegre – CE, 19 de Agosto de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:23517F34

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2021.07.29.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em processos judiciais e administrativos junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União, através das Secretarias de Educação, Saúde e Administração do Município de Várzea Alegre – CE, neste dia **25 de Agosto de 2021 às 09:00 H**., com abertura dos envelopes contendo a habilitação das empresas participantes do mencionado processo. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 19 de Agosto de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:474EB0B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.12.11.01.25

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.12.11.01.25** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	0801.04.122.0402.2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	LT	1.000	PETROBRAS	R$ 4,01	R$ 4.010,00
QUATRO MIL E DEZ REAIS						R$ 4.010,00

VALOR GLOBAL R$ 4.010,00 (QUATRO MIL E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 02 de agosto de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:48094972

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.08.005/2021

ATO Nº 12.08.005/2021

Concede Pensão por Morte a ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA, a JULIO HENRIQUE DE LIMA BATISTA, e a FERNANDO VICTOR DE FREITAS BATISTA, na condição de, respectivamente, esposa e filhos do ex. servidor Público Municipal JOSÉ AURELIO BRASILINO BATISTA, admitido em 02/02/1998, no cargo de Professor, matrícula nº 00814520, ativo, lotado na Secretaria de Educação, falecido em 05/06/2021, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 02/07/2021 por **ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA** (CPF Nº. 635.194.883-53), e por **JULIO HENRIQUE DE LIMA BATISTA** (CPF Nº. 080.943.643-43), menor impúbere**,** respectivamente, esposa e filho do ex. servidor Público Municipal **JOSÉ AURELIO BRASILINO BATISTA**, e do pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 25/06/2021 por **FERNANDO VICTOR DE FREITAS BATISTA** (CPF Nº. 084.335.293-07)**,** na condição de filho do ex. servidor Público Municipal **JOSÉ AURELIO BRASILINO BATISTA**, admitido em 02/02/1998, no cargo de Professor, matrícula nº 00814520, ativo, lotado na Secretaria de Educação, falecido na data de 05/06/2021.

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso II, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º **-**Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

II- o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37, 38 e 39 da Lei Municipal nº 2.103/2002, é devida a pensão por morte aos beneficiarios **ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA**, a **JULIO HENRIQUE DE LIMA BATISTA,** e a **FERNANDO VICTOR DE FREITAS BATISTA,** na condição de, respectivamente, esposa e filhos do ex. servidor Público Municipal **JOSÉ AURELIO BRASILINO BATISTA,** que deverá ser paga desde a data do óbito do ex-servidor, ocorrido em 05/06/2021 e rateada em partes iguais entre todos os dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Artigo 38 - O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, essa legislação trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.

Artigo 39 – A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor dos beneficiários**ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA**, a **JULIO HENRIQUE DE LIMA BATISTA,** e a **FERNANDO VICTOR DE FREITAS BATISTA,** na condição de, respectivamente, esposa e filhos do ex. servidor Público Municipal **JOSÉ AURELIO BRASILINO BATISTA**,falecido na data de 05/06/2021, no valor de **R$ 3.220,38 (Três mil duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos),** que corresponde ao valor da remuneração do ex-servidor na data do óbito e devendo este valor ser rateado em partes iguais e devido aos únicos dependentes do instituidor, da forma descrita no Demonstrativo de Destinação da Pensão:

1) **R$ 2.385,47**(Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a título de salário base;
2) **R$ 477,09**(Qatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos) referente a04 quinquênios, (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) **R$ 357,82** (Trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referente a Gratificação de Incentivo Profissional 15% (art. 37 da Lei Municipal nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008).

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiários	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA	Esposa	Definitiva	33,33%	**R$ 1.073,46**
JULIO HENRIQUE DE LIMA BATISTA	Filho	Temporária (Até 21 anos)	33,33%	**R$ 1.073,46**
FERNANDO VICTOR DE FREITAS BATISTA	Filho	Temporária (Até 21 anos)	33,33%	**R$ 1.073,46**

Os efeitos financeiros deverão ser pagos a partir do óbito em05/06/2021, conforme orientação doArt. 37, I e 38 da Lei nº 2.103/2002, devendo o valor do benefício ser reajustado, conforme oart. 40, § 8 da CF/88,com a nova redação dada pelaEmenda Constitucional nº 41/2003, sendo assegurado o reajustamento dos benefícios para preserva-lhes em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecidos em lei.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 12 de agosto de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DD73C388

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento uma vez por semana totalizando 04 deslocamentos ao mês dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	10km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	26km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	26km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	16km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	08km
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	12km
042058-1	Mario Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II	26km
042058-1	Mario Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II	26km
124242-3	Naiara Barreto da Silva	Prof. Educ. Básica II	18km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
124307-1	Raimunda Edivanda de Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de agosto de 2021.

ENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6214D3B9